

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1901

## SUMMARIO

O «Diário Official» não será publicado amanhã e depois da manhã.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.980, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 3.933, que crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Pirajú, em S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 30 de março findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 27 de março ultimo e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 2 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 29 e 30 do mez pasado, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inquerito procedido no Thesouro Federal em março de 1893.

Ministerio da Guerra — Expediente de 21 e 22 do mez findo — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 3 corrente e expediente de 30 de março e de 2 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal. NOTICIARIO.

RENDIDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Agricola do Brazil — Acta da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense — Balanço do «London and Brazilian Bank, limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUARIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidents da Republica — Tendo sido aceita por este ministerio a proposta feita por Theodoro Wille & Comp., na qualidade de cessionario de Francisco Antonio da Silva e José Martins Pollo, para o fim de receberem em inscrições de 3% do Banco da Republica do Brazil, pelo seu valor nominal, a quantia de 1.923:553\$314, em que importa a divida que a Fazenda Nacional foi condemnada a satisfazer ao mesmo Francisco Antonio da Silva, por sentença do juiz federal, nesta secção, de 22 de agosto de 1898, e accórdão do Supremo Tribunal Federal de 13 de dezembro de 1899, e proveniente de contractos de empréstimos por elle celebrados com a União, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro, em 23 do corrente mez, o competente termo de accordo, para a liquidação daquella divida pela forma indicada.

Nestas condições, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900 e do parecer emitido pelo Tribunal de Contas, ouvido a respeito, cabe-me submeter á vossa assignatura o incluso decreto, abrindo a este ministerio o credito preciso para o pagamento de que se trata.

Capital Federal, 30 de março de 1901, 13ª da Republica. — *Joaquim Murtinho.*

### DECRETO N. 3.980 — DE 30 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.923:553\$314, para liquidação do direito creditorio reconhecido a Theodoro Wille & Comp., em virtude de sentença do juiz federal nesta secção, confirmada por accórdão do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento da sentença do juiz federal, nesta secção, de 22 de agosto de 1898, e do accórdão do Supremo Tribunal Federal de 13 de dezembro de 1899, nos termos do accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 23 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de mil novecentos e vinte e tres contos, quinhentos e cinquenta e tres mil trezentos e quatorze réis (1.923:553\$314), para occorrer ao pagamento devido a Theodoro Wille & Comp., na qualidade de cessionarios de Francisco Antonio da Silva e José Martins Pollo, do principal, custas e juros contados na acção intontada pelo referido Francisco Antonio da Silva, para haver a importancia de trabalhos de empreitadas por elle realizados em virtude de contractos com a União.

Capital Federal, 30 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Joaquim Murtinho.*

### DECRETO N. 3.983 — DE 30 DE MARÇO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Pirajú, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Pirajú, no Estado de S. Paulo, uma brigada de cavallaria, com a designação de 21ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 41 e 42, que se organizarão com os guardas qualificados nos districts da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de março ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Pirajú

21ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Dr. Ataliba Leonel. Estado-maior — Capitães-assistentes, Benedicto Baptista Capellos e José Joaquim de Miranda;

Capitães-ajudantes de ordens, Josino de Camargo Lima e Antonio de Arruda Machado;

Major-cirurgião, Hygino Leonel Ferreira.

41º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jonas Marques da Silveira;

Major-fiscal, Joaquim Fiusa;

Capitão-ajudante, João Leonel de Carvalho;

Tenente-secretario, Luiz Baronne;

Tenente quartel-mestre, José Daniel Rodrigues Terra;

Capitão-cirurgião, Benjamin Gonçalves Cintra;

Alferes-veterinario, João de Arruda Machado.

1º esquadrão — Capitão, João Pedro da Silva Leme;

Tenentes, José Borges da Silva e João Borges da Costa;

Alferes, Mancel Maximiano Barbosa e João Leonel de Barros.

2º esquadrão — Capitão, Vicente Rodrigues Vieira;

Tenentes, João Rodrigues da Silva e David Ferreira da Silva;

Alferes, Martins Rodrigues dos Santos e Laurindo José Gonçalves.

3º esquadrão — Capitão, José da Costa Guimarães;

Tenentes, Braz Leme da Silva e João Francisco de Castro;

Alferes, João Procopio da Silva e José Messias Ferreira.

4º esquadrão — Capitão, Raphael Cioffi;

Tenentes, Domingos Calabrez e José Candido Nunes;

Alferes, João Maximo Antonio e Pedro de Almeida Toledo.

42º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Tito Augusto de Toledo Blake;

Major-fiscal, José Franco da Góloy Sobrinho;

Capitão-ajudante, Arthur do Amaral Góes;

Tenente-secretario, José Pereira de Magalhães;

Tenente-quartel-mestre, José Ferreira de Mello Terra;

Capitão-cirurgião, Henrique Buttel;

Alferes veterinario, Hilario Dias Fernandes.

1º esquadrão — Capitão, Arthur Gonçalves da Silva;

Tenentes, João Dias da Motta e José Bernardo da Silva;  
Alferes, João Cardonnetti e José Maximiano Louzada.  
2º esquadraão—Capitão, Joaquim Osorio de Oliveira;  
Tenentes, José Theodoro de Faria e Pedro Goubet;  
Alferes, Antonio Rodrigues de Souza e João Francisco de Alcantara.  
3º esquadraão—Capitão, Agenor de Camargo Lima;  
Tenentes, Theophilo de Camargo Lima e João Dominguez da Motta;  
Alferes, João Chrispim da Rosa e Esoldino de Oliveira Cabrito.  
4º esquadraão — Capitão, José Theodoro Franco;  
Tenentes, José Candido Nunes e João Francisco de Souza;  
Alferes, Felicio de Souza Palma e João Lago.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 27 de março de 1901

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Despacho do Sr. Ministro:

Thomaz Scott Bradle, commandante do vapor argentino *Freda*, reclamando a indemnização de £ 527, por prejuizos que diz haver soffrido, em consequencia de não ter operado no porto de Paranaguá, em maio de 1900, e ficar assim na contingencia de dirigir-se ao de Antonina, onde recebeu frete.—Indeferido. A presente petição carece de fundamento quanto ás responsabilidades do Governo Federal.

A noticia do apparecimento da peste nesta Capital, a população de Paranaguá, dominada pelo pânico, oppoz-se violentamente á visita e entrada dos navios daqui procedentes, obstando que a autoridade federal cumprisse as ordens do Governo. Foi, por isso, immediatamente transferida a sede da repartição sanitaria para Antonina, até que a insubordinação popular cessasse, como cessou.

Si o *Freda*, portanto, teve prejuizos, não foram elles causados pelo Governo Federal ou por seus agentes.

Cabe ao reclamante, si assim o entender, dirigir-se ao governo do Paraná, unico competente para tomar em consideração o incidente.

Em 27 de março de 1901.—*Epitacio Pessoa*.

#### Expediente de 2 de abril de 1901

Accusou-se ao inspector de saude do porto de Paranaguá o recebimento do officio n. 16, do 8 de março findo.

— *Communicou-se:*

Ao inspector da Alfandega, que o commandante do vapor allemão *Troja* foi multado em 200\$, como incurso no art. 60, a, n. 2, do regulamento sanitario;

Ao consul da Inglaterra, que foi removido para o hospital da Santa Casa de Misericordia o greio Manoel Mozatonage, marinheiro do navio inglez *Vale*.

— *Remetter um se:*

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Octavio Guilherme Pereira e Basilio da Cunha Salgado;

Ao encarregado de negocios do Reino da Italia, a certidão de obito do subdito italiano D. Utadi Ferdinando.

#### Requerimentos despachados

Silva, Gomes & Comp.—Concedo a licença.

Silva, Gomes & Comp.—Concedo a licença.

Silva, Gomes & Comp.—Concedo a licença.

Joaquim Gomes Hardman.—Sim.

A. D. Lagarde & Comp.—Certifique-se.

John Moore & Comp.—Digam si estão promptos a depositar o genero nesta directoria até regularizar o expediente respectivo.

Augusto Ferroira Chavos Accioli.—Concedo a licença.

Dr. Theophilo Monteiro de Carvalho.—Submitta-se ás exigencias dos pareceres dos Srs. pharmaceuticos desta directoria.

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 2 do corrente mez:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de Minas Geraes: Felinto Erbino para a 26ª circumscripção; Luiz José Jobabá para a 31ª.

—Foi dispensado Francisco Ernesto Coelho do identico logar na 26ª circumscripção do mesmo Estado.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Leopoldina Amelia da Silva, viuva do enfermeiro naval Manoel Ferreira da Costa, para percepção do montepio.—Peçam-se ao Ministerio da Marinha os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Idem do menor Cantalico, filho legitimo do fallecido carpinteiro da armada, Sabino José do Lindo, para percepção do montepio.—Passe-se o titulo de accordo com os pareceres.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do sub-director da Recebedoria da Capital Federal Ricardo Pereira da Costa, aposentado por decreto de 4 de março de 1901.—De accordo com os pareceres. Expeça-se o titulo.

D. Constança Candida Alvim Pessoa, pedindo a reconsideração do despacho de 18 de dezembro do anno passado, pelo qual lhe foi negado direito ao montepio de marinha, que reclamou como viuva do capitão-tenente da armada Sabino Eloy Pessoa, director aposentado da Secretaria de Marinha.—A vista dos pareceres, indeferido.

Desembargador Antonio Ferreira de Avila, por seu procurador, pedindo pagamento de divida em exercicios findos, de accordo com a procuratoria que apresenta.—O Ministerio da Fazenda já não pôde usar da autorização conferida pelo decreto n. 683, de 10 de setembro de 1901.

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo pagamento da divida em exercicios findos.—Relacione-se.

Outucilio Pinto da Luz, pagador do Ministerio da Marinha, pedindo seja fixado o termo de sua função, á vista dos documentos que apresenta.—De accordo com o parecer.

Coronel Dr. Henrique Valladas, pedindo pagamento dos seus vencimentos relativos ao exercicio de 1899, á vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, condemnando a Fazenda Nacional a indenizalo.—Tendo esse processo chegado ao gabinete no dia 30 de março, quando já havia mais tempo para se levantar o processo, para ouvir-se o Tribunal de Contas e abri-lo o respectivo credito, archive-se.

Manoel Manoel Zivola, cesionario de Lotaria Mineira Agvto Americano, pedindo que

seja deprecada a do Dr. procurador seccional a devolução dos autos de infracção da multa que foi imposta por expor á venda bilhetes sem sello, afim de serem juntos ao recurso que interpoz.—De accordo com o parecer, officie-se ao procurador seccional e faça-se a intimação.

Manoel Baptista da Silva Costa e outros, operarios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pedindo pagamento da folha relativa aos serviços extraordinarios que prestaram em descarrillamentos e outros accidentes.—Apresente cada um dos signatarios o seu requerimento separadamente.

Major João Baptista Pereira Salgado, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pedindo relevação da multa de 100\$ que lhe foi imposta por infracção de regulamento do sello.—Venha por meio de recurso.

Izaias de Carvalho Junior, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser transferida para seu nome a cautela n. 3.813, representativa de apolices da divida publica.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Exhiba novo alvará.

D. Anna Pereira de Oliveira Campos, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula—usofructo, com que se acha gravada uma cautela de sua propriedade, representativa de apolices da divida publica.—De accordo com o parecer do Contencioso. Exhiba novo alvará.

Sylvio Pinto Monteiro, pedindo uma certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de março de 1901

#### Expediente do Sr. Ministro :

Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 31—Tendo D. Maria Constança de Gouvêa Soares e outros, na qualidade de viuva e herdeiros do bacharel Manoel Teixeira Soares, de receber, na conformidade do termo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 26 do corrente, a quantia de 22:842\$387, proveniente dos restos a pagar das condemnações soffridas pela Fazenda Nacional, em virtude da sentença de 13 de outubro de 1834 do Juizo dos Feitos da Fazenda Geral na Bahia, confirmada pelos accordãos de 14 de julho de 1885 da Relação da Bahia e de 7 de dezembro de 1836 do então Supremo Tribunal de Justiça, e da carta de sentença de 11 de novembro de 1890, expedida pelo Superior Tribunal da Relação do dito Estado, rogo vos dignes de emitir o vosso parecer sobre a abertura do credito preciso para o pagamento de que se trata á vista do disposto na lei n. 636, de 10 de setembro de 1900.

N. 32—Tendo o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Millet e sua senhora D. Francisca Rigueira de Albuquerque Millet, de accordo com o termo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 26 do corrente mez, de receber a quantia de 3:723\$200, que a União foi condemnada a pagar-lhes, por sentença de 30 de junho de 1899 do Juizo Federal na seccão de Pernambuco, confirmada por accordo de 12 do mesmo do mesmo anno, do Supremo Tribunal Federal, como indemnização dos danos e prejuizos causados ao sitio denominado—Outra—da sua propriedade, pela commissão do Lazaretto de Tamandaré, e custos do respectivo processo, consulto-vos sobre a abertura do credito preciso para a execução da dita sentença á vista do disposto na lei n. 636, de 10 de setembro de 1900.

N. 33—Tendo sido assignado na Directoria do Contencioso, em 27 do corrente, termo de

acordo pelo qual D. Eugonia Torreão Corrêa de Araujo se obrigou a, mediante o recebimento da importância de 2:032\$482, dar a Fazenda Nacional quitação plena da de 2:827\$800, que a União foi condemnada a pagar-lhe, por sentença do Juiz Federal nesta secção, de 27 de julho de 1900, como indemnização de vencimentos que deixou de receber o seu finado marido, o juiz de direito em disponibilidade Dr. Lindolpho Hisballe Corrêa de Araujo, e custas do respectivo processo, consulto-vos sobre a abertura do crédito preciso para o cumprimento do citado accordo, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900.

Dia 30

Ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

N. 17—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, recorre da decisão desse ministerio recusando-se a aceitar as contribuições para o montepio, que o recorrente pretendia recolher aos cofres publicos, a partir de julho do anno proximo findo, pelo facto de já ter sido excedido o prazo marcado no art. 2º do regulamento expedido com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem enviados ao Thesouro os papeis que motivaram áquella decisão.

N. 18—Em solução ao aviso n. 1.033, de 21 de dezembro ultimo, com que enviastes o requerimento documentado em que o subdito italiano Antonio Moscarelli solicitou naturalização, por ter parecido a esse ministerio que um dos sellos de estampilha do dito requerimento havia sido antes utilizado, cabe-me remetter-vos, juntamente com os citados papeis, cópia do termo da exame feito pela Casa da Moeda na estampilha de que se trata.

N. 19—Para que possa ser atendida a requisição feita em vosso aviso n. 443, de 20 de fevereiro ultimo, no sentido de ser lavrada escriptura de compra por parte da União do predio n. 58 da rua Evaristo da Veiga, de propriedade de Joaquim André do Freitas e destinado ao serviço da brigada policial, rogo vos dignéis de enviar a este ministerio cópia do respectivo termo de ajuste, si houve, ou, pelo menos, a planta do dito predio, com todas as indicações necessarias á sua perfeita especialização; e bem assim providencias para que o proprietario do immovel, ou seu representante legal, seja convidado a exhibir na Directoria do Contencioso certidão negativa do registro de hypothecas, quitação dos impostos predial e de penna de agua e certidão do distribuidor geral e da pretoria em cuja sede reside, de que consta não existir contra elle acção alguma, ou, no caso contrario, não estar, em virtude della, onerado o immovel.

Restituindo-vos o formal de partilhas que acompanhou o vosso citado aviso, e que é desnecessario ao processo de compra de que se trata, rogo-vos, oitrosim, indiquéis a verba orçamentaria pela qual deve correr a despesa respectiva.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 38—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Pernambuco, consultado; em telegramma de 4 deste mez. si, por conta do credito de 10:000\$, que lhe foi concedido em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 3.147, de 22 de dezembro do anno passado, para quaesquer despesas necessarias e imprevisas da consignação «Material» da verba «Estrada de Ferro Sul de Pernambuco» do Ministerio a vosso cargo, e orçamento de 1900, para ser pago o fornecimento de carvão á mesma estrada, não obstante ter esta despoza, na respectiva tabella explicativa, consignação

propria, cujo credito já está esgotado, levo ao vosso conhecimento esse facto para os fins convenientes.

N. 39—Em resposta ao vosso aviso n. 6, de 18 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que para a remessa do material destinado ás repartições federacs nos Estados nos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, não ha necessidade da intervenção da Alfandega desta Capital, mas estando a este ministerio que algumas alfandegas sujeitam os capitães dos ditos vapores, em relação áquelle material, ao preenchimento de formalidades só exigidas para o despacho do de commercio, vão ser expedidas as necessarias ordens afim de cessar esse procedimento por parte das repartições aduaneiras.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 25 — Não contendo todos os requisitos exigidos pelo regulamento annexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, o titulo provisorio de nacionalização do cutter *Jaguary*, expedido pela Capitania do Porto do Rio Grande do Norte em 20 de novembro do anno passado e encaminhado a este ministerio com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 74, de 24 do dito mez de novembro, e tendo, além disso, as respectivas estampilhas inutilizadas por pessoa incompetente, qual o secretario da mencionada capitania, pelo que foi devolvido áquelle documento á referida delegacia, afim de serem sanadas essas irregularidades, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de não se reproduzirem factos identicos.

N. 26 — Não contendo todos os requisitos exigidos pelo regulamento annexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, o titulo provisorio de nacionalização do cutter *Lidador*, expedido pela Capitania do Porto do Rio Grande do Norte em 3 de dezembro do anno passado e encaminhado a este ministerio com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 2, de 4 de janeiro ultimo e tendo, além disso, as respectivas estampilhas inutilizadas por pessoa incompetente, qual o secretario da dita capitania, pelo que foi devolvido áquelle documento á referida delegacia, afim de serem sanadas essas irregularidades, rogo vos dignéis providenciar no sentido de não se reproduzirem factos identicos.

N. 27—Em resposta ao vosso aviso n. 212, de 13 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos, para os devidos effectos, que somente depois que o Poder Executivo tiver recebido do Banco da Republica o pagamento de sua dívida, poderá ser entregue a esse ministerio a quantia de 2.000:000\$, destinada aos concertos nos navios da esquadra, autorizados por decreto do Poder Legislativo n. 743, de 27 de dezembro do anno passado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 3.940, de 30 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.923:553\$314, para liquidação da indemnização devida a Theodor Wille & Comp., em virtude de sentença do Juiz Federal nesta secção, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal.

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 3.981, de 30 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 22:842\$390, para liquidação do direito creditorio reconhecido a D. Maria Constança de Gouvêa Soares e outros, em virtude de sentenças do Poder Judiciario.

N. 36 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 3.982, de 30 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 3:723\$200, para liquidação da indemnização devida ao Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet e sua senhora, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal.

Ao Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti do Albuquerque, director das Rondas Publicas do Thesouro Federal, em commissão nos Estados do Amazonas e Pará:

N. 29—Em resposta ao vosso telegramma de 22 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista do disposto no art. 36 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1891, resolveu este ministerio approvar o procedimento do delegado fiscal nesse Estado, exigindo que as rondas da respectiva alfandega sejam recolhidas aos cofres da delegacia diariamente, e não duas vezes por semana, como entendo o inspector da mesma alfandega.

Inquerito procedido no Thesouro Federal em março de 1899, sobre accusações dirigidas por fornecedores a empregados do mesmo Thesouro.

(Continuação)

(Vide Diario Official de 6 de novembro de 1900)

Directoria do Contencioso, 5 de abril de 1900.

N. 35—Sr. capitão José Machado. Achar-me incumbido pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda de proceder a rigoroso inquerito a respeito de vagas imputações feitas recentemente na Pagadoria do Thesouro Federal a funcionarios do mesmo Thesouro, com relação ao processo e consequente pagamento de contas especialmente concernentes ao ultimo exercicio a credores da nação, o que deu lugar a uma representação dos Srs. empregados da 2ª Sub-directoria do Contabilidade, pedindo áquelle inquerito por julgarem-se offendidos com taes imputações e achando-se o vosso nome indicado na alludida representação, convideo-vos a comparecerdes ao gabinete desta directoria, ás 12 horas do dia 8 do corrente affm, de serdes interrogado sobre o facto de que se trata.

Saulo e fraternidade.—O director, Carlos Augusto Naylor.

Assentada

Aos 4 dias do mez do abril de 1899, no gabinete do director do Contencioso do Thesouro Federal, Dr. Carlos Augusto Naylor, foram pelo mesmo inquiridos sobre o facto constante de petição de fis. 2 os Srs. empregados em seguida declarados do que para constar, eu, Joaquim Carlos Vieira de Mello, escrivão do inquerito, lavrei o presente termo:

O primeiro—Bernardo Hilarião Alvos da Silva, de 43 annos de idade, casado, natural desta Capital, residente á rua Oito de Dezembro n. 23, e 2º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio na Pagadoria—que prometteu sob compromisso legal, dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado sobre a petição de fis. 2 disse que sóbe apenas, ter ouvido do capitão José Machado que este fora procurado por um individuo, cujo nome ignora, pois não lhe foi declarado, o qual, procurou o referido capitão e propoz-se a cuidar do pagamento de duas contas, mediante uma porcentagem; o que não tendo o mesmo capitão accedido, o dito individuo disse-lhe que havia de arrepender-se, talvez, de rejeitar a sua proposta, pois que sem o auxilio, que se propunha a prestar-lhe, ora bem natural que tão cedo não recebesse suas contas.

Perguntado mais si elle, o mencionado capitão se havia referido a algum empregado do Thesouro e especialmente a algum da 2ª sub-directoria de Contabilidade, respondeu que nenhum dos alludidos empregados foi pelo dito capitão indicado como envolvido na commandita a que allude a citada petição de fis. 2.

Disse mais que o mencionado capitão Machado lhe declarou que, si não recebesse a importância de sua conta ou contas, iria para a imprensa relatar o facto de que se trata, mas sempre dando sua auctoria a pessoas estranhas ao Thesouro Federal.

Perguntado si sabia mais alguma cousa sobre o assumpto, respondeu negativamente.

E por nada mais lhe ser perguntado, deu o Sr. director-inquiridor por findo este depoimento, que assigna com o Sr. empregado inquerido, depois de lido o mesmo depoimento e achar conforme. E eu, Joaquim Carlos Vieira de Mello, escrevi, o subscrevi. —Carlos Augusto Mayer.—Bernardo Hilaria Alves da Silva.

O segundo—Durval de Araujo Lima, de 26 annos de idade, solteiro, natural do Estado de Sergipe, residente á ladeira do Barroso n. 84 e 3º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio na Pagadoria, que prometteu, sob compromisso legal, dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado sobre a petição de fls. 2, disse que, em fins do mez proximo passado, achando-se na Pagadoria, no exercicio de suas funcções, ali appareceu um individuo que depois soube chamar-se José Machado, e ser capitão, do qual ouviu que, tendo contas a receber no Thesouro Federal, relativas ao exercicio a encerrar-se, queixava-se, não só da demora do respectivo processo, como de declarar que para obter o pagamento das mesmas contas havia sido procurado por algum que não disse si do Thesouro ou estranho a elle, se propoz i cumbir-se, não só de dar andamento ao processo das contas, como de promover o seu pagamento, mediante uma porcentagem.

Disse mais que o referido capitão declarou não sujeitar-se á proposta supra e que preferia perdê-lo, acrescentando que si até quarta-feira, que suppõe ser a ultima do trimestre adicional do exercicio de 1898, não recebesse suas contas ia á imprensa.

Perguntado mais si depois do que acabou de referir ouvia ou soube que tivesse sido accusado algum empregado do Thesouro Federal e especialmente de algum da 2ª Sub-directoria de Contabilidade, de fazer parte da commandita, que allude a petição de fls. 2, respondeu negativamente. E por nada mais lhe ser perguntado, deu o Sr. director inquiridor por findo este depoimento, que assigna com o Sr. empregado inquerido, depois de lido o mesmo depoimento e achar-se conforme. E eu, Joaquim Carlos Vieira de Mello, escrevi, o subscrevi. —Carlos Augusto Naylor.—Durval de Araujo Lima.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de março de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Submettendo á sua consideração o processo enviado pelo delegado fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, de reversão de montepio e meio-soldo que recebia D. Felismina da Silveira Sobral, ultimamente fallecida, mãe do tenente Antonio Telles da Silveira, tambem fallecido, em favor de D. Maria da Silveira, unica irmã do mesmo official;

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra João Francisco de Magalhães, escripturario archivista da extincta Repartição do Quartel-Mestre General, e bem assim o titulo declaratorio da pensão annual de 1.000\$, a que tem direito sua filha D. Luiza das Neves Magalhães e pedindo providencias sobre o pagamento da referida pensão, que deverá começar de 28 de outubro de 1898;

Solicitando expedição de ordens para que sejam distribuidos os creditos das seguintes

De 335\$300, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte, afim de occorrer ao pagamento de despesas realizadas por conta do § 16, n. 34, do exercicio de 1900;

De 10:234\$947, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, para attender ao pagamento de vantágens que deixaram de receber os credores mencionados na relação que se remette, sendo: ao major reformado do exercito Joaquim Gonçalves Gomide, 902\$; ao capitão do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do Porto Alegre Carlos Feldmann Filho, 733\$; ao capitão do mesmo corpo Antonio Pereira Pires, 966\$319; ao capitão reformado do exercito Silvino da Silva França, 1:800\$723; ao cadete reformado Bráulio da Costa Corrêa, 131\$400; ao alferes do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional Frederico Gerst, 1:157\$233; ao tenente do mesmo corpo João David Leydner, 1:031\$664; ao cabo de esquadra reformado de José de Souza Machado, 270\$100; ao tenente reformado Julio Soares de Mello, 1:540\$; ao alferes do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional Manoel da Silva Leal, 1:237\$233; ao 2º sargento do 13º batalhão de infantaria Pedro Joaquim de Sant'Anna, 175\$275; ao capitão do 8º batalhão de infantaria Arthur Pereira de Mello, 240\$000.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Sejam pagas as quantias abaixo mencionadas:

De 344\$, a F. Briguet & Comp., de livros que forneceram á Direcção Geral de Engenharia;

De 2:104\$196, a José Maria Xavier, de vencimentos a que tem direito de 1 de janeiro a 19 de julho de 1895, por ter servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

De 532\$579, ao tenente-coronel do exercito Antonio Vieira Arêas Junior, da gratificação adicional de 5 % sobre os seus vencimentos de professor do Collegio Militar, a qual deixou de receber em tempo opportuno;

De 3:324\$420, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, sendo 588\$420 a Querido, Menezes & Barroco e 2:736\$ a Azevedo Alves & Irmão.

De 18:751\$413, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropas, fretes, etc., effectuados por conta do Ministerio da Guerra;

De 4:515\$380, de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, sendo: a Fonseca Santos & Comp., 85\$780; a José Heumida Pazos, 1:515\$; a Luiz Macedo, 976\$200; a Marques, Costa & Comp., 139\$500; a Pacheco, Silva & Comp., 138\$500 e a Villas Boas & Comp., 899\$400;

De 315\$230, a Luiz de Madodo, de artigos fornecidos ao Estado Maior do Exercito;

De 180\$, ao tenente-coronel José Lopes da Costa Moreira, do aluguel, relativo ao mez de fevereiro findo, do predio de sua propriedade, á rua Itapirú n. 83, occupado pelo commandante do 2º batalhão de infantaria;

De 90\$, a A. Amorim, de fornecimentos feitos á Direcção Geral de Artilharia.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis relativos ao facto de haver o alferes do 8º regimento de cavallaria João Manoel Pinto salvado, com risco da propria vida, a do alferes do 11º da mesma arma Octavio Botelho da Fontoura, quando este, no dia 14 de dezembro de 1895, esteve a ponto de afogar-se no arroio Saycan.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, declarando, em vista do que expõe no telegramma que dirigiu á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, que não foi alterado o modo de pagamento dos officiaes reformados ou honorarios do exercito quando em serviço de conselhos de

guerra, aos quaes cabe etapa sómente nos dias em que se realizarem sessões desses conselhos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando recolher a uma fortaleza, em vista do seu mau comportamento, os soldados José Bomfim do Valle, João Baptista Corrêa e Miguel José de Mattos, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria e residentes na capital do Estado de Sergipe.

Declarando:

Que o contracto celebrado com José Bolisario, para servir como mestre da banda de musica do 2º batalhão de infantaria só poderá ser approvedo depois que for completado o sello, que deve ser na razão de 4\$400;

Que é approvedo o contracto celebrado entre o commandante do 39º batalhão de infantaria e Francisco Rodrigues Marques, para servir como ensaiador e regente da banda de musica do dito batalhão, uma vez que as cláusulas 1ª, 2ª e 6ª daquelle contracto sejam alteradas de conformidade com a informação que, por cópia, se envia da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

Que é nomeado o 1º tenente do artilharia Oscar José de Carvalho encarregado do deposito de armamento portatil e artilharia do Arsenal de Guerra do Porto Alegre.

Permittindo:

Ao capitão do corpo de engenheiros João Simplicio Alves de Carvalho tomar assento na assembléa dos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, á qual foi eleito deputado, ficando desle já em disponibilidade, conforme pede;

Ao 2º sargento Flodoardo de Freitas Brandão, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Sergipe, conforme pede;

Ao alumno da Escola Militar do Brazil alferes do 37º batalhão de infantaria João Jayme Pessoa da Silveira gosar no Estado de Santa Catharina o periodo das férias.—Communicou-se ao commandante daquelle escola.

Concedendo licença para no corrente anno se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao 2º sargento do 1º regimento de artilharia Perciliano Jobim de Faria.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando:

Que é approvedo o contracto celebrado entre o conselho economico do 6º regimento de artilharia o Roberto Hauve para o aluguel, pelo preço mensal de 300\$, da propriedade deste denominada—Carcada Grande—afim de servir de internada á cavallada do referido regimento;

Que é approveda a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, de mandar fazer administrativamente, no actual semestre, o fornecimento de forragens e forragens aos animaes em serviço no Arsenal de Guerra do Matto Grosso, visto não ter comparecido licitante algum ás concorrências realizadas para aquelle fim;

Que é elevado a 1\$662 o valor de 1\$646 fixado em 28 de novembro findo para a etapa, no actual semestre, da força federal estacionada na colonia militar do Alto Uruguay.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Mandando declarar:

Ao commandante do 4º districto militar, que, de accordo com o que opina o mesmo commandante, deve ser feito administrativamente, durante o corrente semestre, o fornecimento de pão aos corpos da guarnição desta Capital, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria, visto resultar dahi maior vantagem para a Fazenda Nacional;

Ao commandante do 7º districto militar, que fica autorizado a providenciar sobre o pagamento á Santa Casa de Misericórdia da

cidade de Cuyabá, mensalmente, da quantia de 300\$ a que foi elevado o actual do prédio em que se achava a enfermaria militar, fazendo-se por operários do Arsenal da Guerra de Matto Grosso os concertos de que necessita o proprio nacional em que já funcionou aquella enfermaria, a fim de ser para elle transferida.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular como alumno contribuinte o menor Carlos Gavião de Aguiar.

— Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella, declarando que, em vista do que expõe, quanto á falta de saldo para attender a despesas antes da distribuição do duas rações de café ás praças destinadas na dita fabrica, fica autorizado a fazer a compra do referido genero ao actual fornecedor, até serem equilibrados os fundos da dita caixa, remetendo mensalmente as respectivas contas á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para o competente pagamento.

— Ao director geral de saude, declarando que são approvados o processo de fornecimento de viveres, caixões fúnebres e adventícios, durante o actual semestre á enfermaria militar da Parahyba do Norte, e a tabella de distribuição de dietas na mesma enfermaria.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que se concede licença ao alumno alforas do 13º regimento da cavallaria João Augusto Conrado Fleury, para prestar exame vago da 1ª cadeira e da aula do 3º anno do curso geral, a fim de completar o dito curso conforme pede.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 21 de março de 1901.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, em confirmação do telegramma que nesta data se lhe dirige, que os officiaes da armada quando em tratamento nas enfermarias militares devem estar sujeitos á mesma indemnização que fazem os officiaes do exercito aos conselhos economicos desses estabelecimentos do metido do soldo e toda a etapa, satisfazendo-se esses vencimentos á enfermaria militar do dito Estado, pelo tratamento do medico da armada Dr. Raymundo Catanhele, durante o tempo em que alli permaneceu.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Pedindo providencias para que :

A Secretaria da Guerra sejam fornecidas todas as disposições regulamentares sobre o serviço da arrecadação fiscal das fronteiras, bem como o accordo ultimo, celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do serviço de fiscalização aduaneira, a fim de se poderem definir claramente as attribuições das autoridades militares nas fronteiras, em suas relações com as autoridades civis, conforme pede o Chefe do Estado Maior do Exercito:

Seja cancellada a nota feita á margem da conta no valor de 728\$255, de Rodrigo Vianna, da multa de 176\$64, que lhe foi imposta em 8 de fevereiro ultimo, visto ter elle obtido prorrogação até 31 de dezembro findo do prazo marcado para a entrega dos artigos que se obrigou a fornecer o uma vez que já foi remetido ao Tribunal de Contas o respectivo termo de prorrogação, em officio de 6 daquelle mez, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

Seja liquidada a divida de exerceios finlos do que é credora D. Benedicta Alves do Carvalho, viuva do tenente reformado do exercito João Pedro de Souza, cujo processo sob n. 19.923, foi, em 30 de novembro de

1898, remette ao Ministerio da Fazenda com aviso n. 576.

Remetendo o processo de habilitação da herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Heráclides Pinto dos Santos Ferreira, e bem assim o titulo declaratorio do pensão annual de 600\$, a que tem direito D. Sinhoinha Pinto dos Santos Ferreira, mãe daquella funcionaria e pedindo providencias sobre o pagamento da mesma pensão, que devo commecar a ser vencida do 14 de fevereiro de 1899, e do quantitativo para funeral ou luto na importancia de 200\$, de accordo com o disposto no art. 47 do respectivo regulamento.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando, em solução ao seu aviso n.º 177, de 8 de fevereiro ultimo, que as duas casas existentes no patto da fortaleza de S. Ignacio, Pernambuco, não se prestam para residencia dos guardas do pharol alli construido e deposito do respectivo material, por isso que se acham em completa ruina.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, com o relatório do interessado, o parecer emitido pelo tenente-coronel Ernesto Victorino Jeolás, chefe da 2ª secção da Direcção Geral de Artilharia, sobre o genero do explosivo inventado pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva, de accordo com a requisição feita em aviso de 16 deste mez.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Corityba, declarando, que a despesa com a forragem dos 10 muaros pertencentes á commissão constructora da linha telegraphica de Boa Vista á Colonia Militar junto á foz do Iguassú, deve correr por conta do credito distribuido á respectiva delegacia.— Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra.

Em Minas Geraes, remetendo, para informar, papéis em que o alferes do 28º batalhão de infantaria Fabio Maximiano da Cunha, allegando ter recebido a importancia correspondente a tres mezes de soldo por adiantamento, por terem sido extraviados pelo quartel-mestre do extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, os vencimentos dos officiaes relativos ao mez de maio de 1898, pelo indemnização da quantia de 192\$ que por tal motivo lhe foi descontada, em vista do que a esse respeito está publicado na ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exercito n. 66, de 15 de março de 1900.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando:

Que é permittido ao alferes do 22º batalhão de infantaria João Guilherme do Amaral Gossur, no Estado de Sergipe, a licença de quatro mezes que lhe foi concedida para tratamento de saude, conforme pede;

Que é nomeado veterinario do 6º regimento de cavallaria Firmino da Silveira Bello;

Que é transferido para o 21º batalhão de infantaria o alferes do 7º da mesma arma Constante Deschamps Cavaleanti;

Que ficam sem officio: a transferencia, de que trata o aviso do 2 do corrente, do alferes Manoel Umbelino de Brito Guerra, do 3º para o 1º batalhão de infantaria, e a licença concedida em 17 de janeiro ultimo ao soldado reformado do exercito, incluído no Asylo dos Inválidos da Patria, Luiz Reynaldo da Franca para residir fóra desse estabelecimento.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do medico adjunto do exercito Dr. Emilio de Castro Brito haver sido elle designado pelo chefe do serviço sanitario das forças que operaram no interior do Estado da Bahia para servir

como auxiliar nos hospitais respectivos, onde prestar serviços durante o periodo decorrido de 13 de agosto a 27 de outubro de 1897.

Providenciar para que o tenente Amercio Cabral, encarregado do Pombal Militar, remetta, convenientemente acondicionados, tres casacos de pombos-correios ao commando do 2º districto militar, a fim de alli se estabelecerem pequenos nucleos e bem assim 12 exemplares do seu livro « Pombas Militares no Brazil. »

— Ao intendente geral da Guerra

Declarando:

Que para se poder resolver sobre o credito preciso para a aquisição de uma carrocinha e mear com os competentes arreios com destino ao serviço de condução do rancho do 26º batalhão de infantaria deve ser previamente orgada a despesa que se terá de fazer com essa aquisição;

Que é permittido ao Dr. Augusto Flavio Gomes Villaca, director da Enfermaria de Beribericos de Itaperica, construir no recinto da fortaleza alli existente um salão de madeira facilmente removivel, com lotação de 20 leitos, destinados á accommodação de praças do exercito atacas do beriberi, conforme pede o mesmo medico, e uma vez que se obriga a desarmar o alludido salão, logo que for intimado a fazel-o por ordem do Ministerio da Guerra.

— Ao director geral de Engenharia:

Declarando :

Que, de accordo com o que expõe o chefe da commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Boa-Vista á colonia militar do Iguassú e com o que informa o mesmo director em officio n. 149, de 7 do corrente e approvado o traçado da mesma linha, que deveria partir de Guarapuava, seguindo pelo traçado da estrada de rodagem desta cidade á mesma colonia, estrada que se acha actualmente em via de execução, por isso que o ponto de partida da Boa Vista traz inconvenientes, quer pelo lado strategico, quer pelo lado economico ;

Que é approvada a designação que fez do patrio do rebocador Norte-America Miguel Antonio da Rosa para servir como commandante da cabrea *Marechal de Ferro*, durante o impedimento do 1º tenente reformado da armada José Joaquim Guimarães;

Mandando indicar, em vista do que pede o commandante do 1º batalhão de engenharia, um official para preencher a vaga aberta pelo fallecimento do capitão do corpo de engenheiros Tristão Tell Araripa, ajudante do mesmo batalhão.

— Ao presidente da commissão encarregada da escolha da polvora sem fumaça mais conveniente ao exercito, mandando marcar dia e hora para a abertura das propostas que forem apresentadas nesta Capital, com assistencia dos interessados, visto não terem sido recebidas propostas nas legações do Brazil na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte.— Communicou-se á Direcção Geral de Artilharia.

Ministerio da Guerra— Circular— Rio de Janeiro, 22 de março de 1901.

As repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra—Sr... Achando-se em atraso a escripturação da matricula dos empregados civis deste ministerio, serviço, que conforme prescriptiva o regulamento da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, deve estar sempre em dia, enviai, com a maxima brevidade, á mesma direcção, uma nota circunstanciada das alterações de cada um dos referidos empregados, a partir de 1889.

Saude e fraternidade.—*J. M. de Medeiros Mallet.*

*Requerimento despachado*

Emilia Maria dos Anjos, requerendo que se mande dar baixa ao soldado do 23º batalhão de infantaria Manoel Basilio da Silva.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

*Espediente de 3 de abril de 1901*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Do 3723, folha dos serventes da Estatística, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.032);

De 3673500, idem do pessoal empregado em fevereiro ultimo em reparos inadiáveis do encanamento que passa á margem do rio Utum a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.034);

De 1935, a Lem Rolle & Comp., do trabalho executado por ordem deste Ministerio em janeiro de 1899 (aviso n. 1.035).

*Requerimentos despachados*

Dia 30 de março de 1901

Jacob Sprenger, Frederico Carlos de Souza e Carlos Rodrigues do Amaral, pedindo pagamento por serviços prestados á commissão de terras e colonização do valle do Iguaçu em 1892.—Foi reconhecida a divida de 17:980\$, a Carlos Rodrigues do Amaral, quanto aos de Frederico Carlos de Souza e Jacob Sprenger, indeferidos, por estarem prescriptas as dividas que reclamam.

Dia 2 de abril de 1901

Manoel Basilio, como procurador, pedindo os favores do montepio para D. Laura Gomes da Silva, mãe do Estafeta de 1ª classe da Reparação Geral dos Telegraphos Pedro Gomes da Silva.—Compareça nesta directoria.

D. Leonor Antão Nunes, fazendo identico pedido na qualidade de viuva de José Francisco Nunes de Azevedo, ex-thezoureira da agencia do Correio de Campos.—Compareça nesta directoria.

Daniel José Duarte, pedindo que reverta em seu favor a pensão que recebia sua falecida mulher, visto achar-se invalido.—Indeferido, á vista do art. 39, n. 1, do regulamento do montepio.

### Directoria Geral da Industria

*Espediente de 3 de abril de 1901*

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que ficam approvadas as medidas que tomou sobre o roubo de uma carta registrada com valor, da agencia da Villa do Misericordia, no Estado da Parahyba.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 3 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao conferente de 3ª da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur de Paiva Guedes, para tratar de sua saúde;

Foi prorrogada por seis mezes a licença do machinista de 1ª classe da mesma estrada José Vicente Pereira, para tratar de sua saúde.

*Espediente de 30 de março de 1901*

Solicitaram-se do Ministerio do Interior providencias no sentido de ser galardoado com a medalha humanitaria, o marinheiro Antonio Soares Dias, da lancha *Lucilla*, de pro-

priedade da Estrada de Ferro Central do Brazil, que com risco da propria vida salvou no dia 4 do corrente, um menino, com cerca de oito annos de idade, que cahiu ao mar, do caso da Estação Maritima da Gamboa.

— Declarou-se :

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio submettendo á consideração deste Ministerio uma representação de commissarios boiadeiros e fiscal da feira de Bemfiteira contra o horario dos trens que transportam gado d'aquella estação para esta Capital, que o novo horario em estudo na Estrada de Ferro Central do Brazil vae attender a referida representação;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Sobral ter sido approvado o processo de tomada de contas dessa ferro-via, referente ao semestre de junho a dezembro de 1900, processo que acompanhou seu officio n. 29, de 2 de fevereiro ultimo, devendo essa fiscalização, entretanto, informar si as quotas devidas pelo arrendamento foram effectivamente recolhidas á estação fiscal competente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seção—N. 44—Rio de Janeiro, 30 de março de 1901.

Á vista do que ponderastes em officio a que respondo, n. 231, de 8 do corrente, resolvo approvar as alterações propostas nos arts. 25 e 34 das condições regulamentares dessa estrada, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 25. O viajante que for encontrado no trem sem bilhete e que não o apresentar á chegada pagará o preço da viagem augmentado de 50 %, contado da estação inicial da partida do trem, si não poder provar em que estação embarcou; no caso contrario, pagará o preço da viagem, augmentado tambem da 50 %, a contar da estação em que tiver embarcado.

Art. 34. Os bilhetes simples para o interior serão validos unicamente nos dias e trens para que forem vendidos, sendo o percurso seguido e sem interrupção.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia* — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

*Espediente de 2 de abril de 1901*

Requisitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a entrega, á Inspeção Geral das Obras Publicas, do proprio nacional sito á estrada velha da Tijuca n. 38.

*Requerimentos despachados*

Dia 30 de março de 1901

Luiz Vieira do Almeida, pedindo permissão para alugar aos passageiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, almofadas de sua invenção, para uso dos mesmos passageiros.—Mantidos os despachos anteriores, indeferido a pretensão do supplicante.

Dia 3 de abril de 1901

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos, recorrendo do despacho de 23 de maio de 1900 e apresentando novos documentos para provar o seu direito ás terras situadas á margem esquerda do rio S. Pedro.—Os documentos apresentados pelo proprio interessado confirmam o despacho recorrido.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Requerimento despachado*

Bellerophonte Candido do Castro Chaves, praticante dos Correios de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 40 dias de licença.

## SEÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

O Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

Em 3 de abril de 1901.—O 1º official, *João Joaquim da Silva*.

## DISTRIBUIÇÕES

*Aggravos de petição*

N. 387—S. Paulo—Aggravante, a Companhia das Loterias Nacionais; aggravado, o governo do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 388—S. Paulo—Aggravante, o capitão João Antonio Ribeiro Guimarães Coruja; aggravada, a Camara Municipal de Iguape, Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro João Baptista.

N. 389—S. Paulo—Aggravante, Antonio Jeremias Muniz Junior; aggravada, a Camara Municipal da comarca de Iguape, Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 390—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; aggravado, Domingos Fernandes Pinto.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

*Homologação de sentença*

N. 392—Capital Federal—Requerente, D. Anna Emilia de Magalhães.—Ao Sr. ministro André Cavalcante (compensação da de n. 285).

N. 293—Capital Federal—Requerente, D. Mariana Dória de Araujo.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

*Conflicto positivo de jurisdição*

N. 105—Rio Grande do Norte—Entre o juiz substituto federal da 6ª circumscrição no Estado do Rio Grande do Norte e o juiz seccional do mesmo Estado.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 106—Capital Federal—O juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal e o juiz da comarca de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

*Appellações criminas*

N. 103—S. Paulo—Appellante, Francisco Palmira; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 804—Capital Federal—Appellante, Francisco Trota Luiz Regoli; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

*Appellações civis*

N. 670—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Francisco de Paula Valdares.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (compensação da de n. 455.)

N. 671—Alagoas—Appellante a Fazenda do Estado de Alagoas; appellados, o Dr. Luiz Monteiro de Amorim Lima e outros.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (compensação da de n. 586.)

N. 672—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Rosa & Carvalho.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 673—Bahia—Appellante, o Juizo; appellado, tenente-coronel Gomes da Rocha, thezoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 674—Pernambuco—Appellante, a Fazenda do Estado de Pernambuco; appellada, a Companhia das Loterias Nacionais do Brazil.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 675—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellada, a viuva Magalhães, Filhos & Comp.—Ao Sr. ministro Pisa e Almeida.

N. 676—Victoria—1º appellante, o Estado

do Espirito Santo; 2º appellante, o procurador geral do Estado; appellado, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 677—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Fernandes de Mesquita & Comp.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

#### Recurso extraordinario

N. 259—S. Paulo—Recorrente, *Brasiliensisch Bank Fur Deutschland*; recorrido, o Dr. Abilio Vianna.—Ao Sr. João Pedro (compensação da de n. 233.)

#### Revisões crimes

N. 568—Minas Geraes—Petitionario, Alfredo José Feliciano.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 569—Pernambuco—Petitionario Theophilo Ferreira da Silva.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 570—Minas Geraes—Petitionaria, Maria Cypriana.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 571—Capital Federal—Petitionario, José Victorino Alves.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 878, da 23 de março, pagamento de 1:000\$ ao fiel do deposito central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa, afim de occorrer ás despezas miudas da referida repartição, durante o corrente exercicio;

N. 902, da mesma data, idem de 118\$500, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de fevereiro ultimo, na reparação das linhas telegraphicas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 982, do 29 de março, idem de 30:420\$, da folha das diarias do transporte, correspondentes ao exercicio de 1898, a que tem direito os engenheiros e conductores technicos da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital.

N. 792, de 20 de março, idem de 91\$100 a Luiz Macedo, de fornecimento de objectos de expediente á Directoria Geral de Estatistica, no mez de janeiro ultimo;

N. 794, da mesma data, idem de 106\$ a José Maria Pires, de trabalhos executados na Directoria Geral de Estatistica, no mez de janeiro ultimo;

N. 903, do 23 de março, idem de 480\$ ao Dr. Eduardo da Silva Kelly, de serviços prestados, em janeiro ultimo, a retirantes carenciosos alojados na Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 846, de 21 de março, idem de 95:213\$076, em ouro, á *The Brazilian Coal Company, Limited*, do fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez do fevebreiro ultimo;

N. 851, da mesma data, idem de 738\$340 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, do fornecimento de vigas de madeira de lei feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 899, de 23 de março, idem de 250\$200, a diversos, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á officina typographica da Directoria Geral de Estatistica.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 590, de 7 de março, pagamento de 8:501\$061 a diversos, de fornecimento ás colonias de alienados da ilha do Governador, em janeiro ultimo;

N. 684, de 20 de março, idem de 2:000\$, das filhas, relativas aos mezes de janeiro e fevebreiro ultimos, do aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 694, de 21 de março, idem de 8:008\$523 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, em fevebreiro ultimo;

N. 709, de 25 de março, idem de 1:155\$510 a diversos, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Estado do ministerio, no mez de janeiro ultimo;

Ns. 255 e 697, do 28 de janeiro e 22 de março, idem de 3:000\$ ao Dr. Deodato C. Villela dos Santos, para occorrer ao aluguel da casa onde funciona a Assistencia Judiciaria;

N. 713, de 25 de março, credito de 10:950\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, á disposição do Dr. Raymundo José do Andrade, inspector de saude do porto, para occorrer ao pagamento, durante o actual exercicio, da tripolação da lancha a vapor *Nuno de Andrade*;

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimentos:

De José Polycarpo Cavendish, pagamento de 245\$018, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1897;

De Marcos Francisco da Purificação, idem de 300\$, de soldo vencido nos annos de 1896 e 1897.

—Resultado dos exames oraes da 4ª serie medica de hontem 3 do corrente:

Pathologia medica e pathologia cirurgica—Approvados: Caetano Munhoz da Rocha, plenamente em pathologia medica, unica que lhe faltava; Guilherme Meirelles Coelho, simplesmente em pathologia cirurgica, unica que lhe faltava e Demosthenes Americo da Silva.

—Resultado dos exames da 3ª serie medica no dia 3 do corrente:

Anatomia e physiologia pathologicas, e physiologia—Approvados: Bohemundo de Souza Martins Alvares Alfonso, plenamente em anatomia e physiologia pathologica, unica que lhe faltava; Joaquim Gonçalves de Menezes, plenamente em anatomia e physiologia pathologicas; José Fortes de Alvarenga, plenamente, nas duas; Alberto Brandão de Magalhães, plenamente em physiologia e simplesmente na outra; Laudelino Gomes de Almeida, João Ferreira de Moraes, Joaquim Ribeiro de Souza, José Jeronymo de Macedo e Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti, simplesmente nas duas; José Gomes de A. Beltrão, simplesmente em physiologia, unica que lhe faltava.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se sabbado, 6 do corrente, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Institut Benjamin Constant, montepio e diversas pensões do Ministerio da Guerra, da conformidade com a tabella em vigor.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de admisão effectuados no dia 2 do corrente neste internato foi o seguinte:

Approvados com distincção: Alexandre Dias, Arnaldo Cunha de Azevedo e Arthur Fernando de Mesquita Braga.

Approvados plenamente: Francisco de Paula Couto de Oliveira, Carlos Saint Martin, Dionysio de Castro Cerqueira e Godofredo Borjes Ribeiro da Costa;

Approvados simplesmente: Antonio Marques Pinheiro, Antonio Sizenando Machado e Louvival Corrêa da Costa.

Não responderam a chamada dous.

**Bibliotheca Nacional**—Durante os 25 dias em que funcionou no proximo passado mez foi essa bibliotheca frequentada por 2.298 leitores, que consultaram 3.066 obras, em 3.868 volumes, sendo: em folhas 107, 805 em 916 volumes; historia e geographia, 234 em 299; sciencias mathematicas, 195 em 238; sciencias naturaes, 259 em 345; sciencias medicas, 256 em 352; sciencias juridicas, 140 em 203; sciencias sociaes, 43 em 57; theologia, 12 em 15; philosophia, 19 em 69; artes, 15 em 30; referatorios, 4 em 4; bibliographia, 6 em 6; almanaks, 12 em 12; jornaes e revistas, 989 em 1.232; encyclopedias, 47 em 60. Escriptas: em portuguez, 2.001 em 2.544 volumes; francez, 928 em 1.109; inglez, 26 em 37; latim, 13 em 14; allemão, 7 em 10; italiano, 46 em 107; hespanhol, 40 em 45; tupy-guarany, 2 em 2. Houve sobre os 27 dias do igual mez do anno proximo passado um excesso de 568 leitores e 799 obras consultadas.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Curso geral—Mecanica racional, regulamento de 1896—Approvados: plenamente, Armando Augusto de Godoy; simplesmente, Pedro Dutra de Carvalho Filho.

Houve um reprovado e um não compareceu.

Curso do sciencias physicas e naturaes—Exercicios praticos de botanica—Approvados plenamente, Oscar Furquim Wernock de Almeida, Augusto Bornacchi e Estanislão Luiz Bousquet.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 da tarde e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Aysgarth* para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Troja*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Washington*, para S. Vicente e Gonova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ao meio dia e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Horace*, para Antuerpia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Esta repartição fechar-se-ha nos dias 4, 5 e 7 do corrente á 1 hora da tarde.

—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão do vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro do Santo Antonio—Dia 2 de abril de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	756.53	24.0	20.66	90.5	WNW	—	—	—
6 a.....	756.49	23.1	19.53	93.7	S	Muito bom	KC. CK	0
9 a.....	758.18	26.2	20.82	82.0	ENE	Muito bom	C. CK. K	6
1/2 d.....	757.56	26.8	21.06	80.5	ESE	Bom	KN. K	2
3 p.....	756.29	25.6	20.43	83.6	SE	Bom	K. KN. KC	2
6 p.....	756.56	25.0	20.42	87.0	S	Bom	KN	2
9 p.....	758.06	24.0	19.76	88.0	SE	Bom	KC. KN	8
1/2 n.....	758.18	24.0	19.15	86.4	ESE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26° 5
« » á sombra.....	27° 3
« minima.....	23° 2
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 <sup>m</sup> /m. 3
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	8 <sup>h</sup> . 45

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 <sup>m</sup> /m. 20	762 <sup>m</sup> /m. 20	767 <sup>m</sup> /m. 90
Temperatura do ar.....	29° 6	29° 2	20° 5
Tensão do vapor.....	22 <sup>m</sup> /m. 75	22 <sup>m</sup> /m. 13	16 <sup>m</sup> /m. 23
Humidade relativa.....	74°/o. 0	73°/o. 6	91°/o. 0
Direcção do vento.....	ESE	ESE	SSE
Estado da atmosphera.....	Incerto	Bom	Máo
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Vagas
Chuva em 24 horas.....	4 <sup>m</sup> . 0	—	—

## BOLETIM MAGNETICO

Declinação = -8° 11' 12" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METÉOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bolém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	?	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Aragem	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Encoberto	Máo	Chuva	SSE	Regular	—	Máo
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Fresco	Chão	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Muito fraco	Chão	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Cnao	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Muito fraco	Espelhado	Claro
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Ameaçador	Nev. tenue alto	NE	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Sombrio	Aguaceiros	SSE	Regular	—	Máo
Florianopolis.....	Meio encoberto	Ameaçador	—	SE	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Máo	Nevoeiro baixo	SSE	Muito fraco	Vagas	Bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	S	Regular	—	Bom

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na Estacada do mar de março de 1901.

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.

Long. approximada: 37° 01' 00" W. Gr.

ÉPOCAS	THERMOMETRO					VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS		MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
	Horas loaes	Dias	Barometro a 0°	Secco	t - t	Humidade relativa	Tensão do vapor		Direcção	Força				Especie
9 h. 32 m. a.		m/m	°	°	%	m/m						d		
	1	763.97	28.7	4.2	69.5	20.29	SE	5	b	K.CK	5	2	10.30	Tempo bom.
	2	764.00	27.8	2.7	79.5	21.83	N	3	b. chs	K.K.N.N	7	1	11.39	Tempo bom.
	3	763.80	28.5	3.9	70.5	20.61	ESE	5	b	K.CK	6	2	12.39	Tempo bom.
	4	763.40	28.7	4.1	70.1	20.49	E	5	b	K	6	2	13.39	Tempo bom.
	5	762.42	28.5	4.4	68.0	19.60	E	5	b.nta	K	4	2	14.39	Tempo bom.
	6	761.88	28.8	4.0	70.8	20.83	ENE	4	sm	K.CK	8	1	15.39	Tempo bom.
	7	762.22	28.9	4.4	68.0	20.16	E	5	bm	K	3	2	16.39	Tempo bom.
	8	761.59	29.0	3.8	72.2	21.48	E	4	b	K.K.N	8	1	17.39	Tempo bom.
	9	761.56	29.0	4.2	69.8	20.71	ENE	4	b	K.C.SC	6	1	18.39	Tempo bom.
10	761.96	28.2	3.6	73.0	20.80	SE	6	b.nvt	K.C	4	2	19.39	Tempo bom.	
Médias...	763.68	28.61	3.93	71.14	20.68		4.6			5.7	1.6			

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

**Santa Casa da Misericordia**

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de março, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.051	857	1.911
Entraram.....	34	31	65
Sahiram.....	35	23	58
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.048	862	1.910

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 779 consultantes, para os qua es se aviaram 851 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

- No dia 29:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.048	862	1.910
Entraram.....	35	17	52
Sahiram.....	29	29	58
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	1.051	844	1.895

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 717 consultantes, para os quaes se aviaram 917 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

**Obituario** - Sepultaram-se no dia 23 de março 32 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	29
	32
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	3
	32
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	19
	32
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	14
	32
Indigentes.....	10

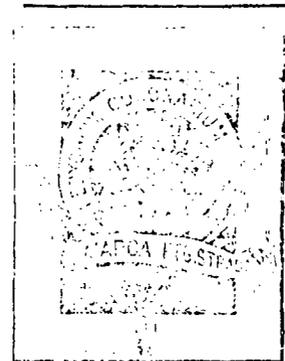
- No dia 24:

Febre amarella.....	4
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Diversas causas.....	34
	41
Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	7
	41
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	13
	41
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	19
	41
Indigentes.....	14

- E no dia 25:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	25
	34
Nacionaes.....	21
Estrangeiros.....	13
	34
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	8
	34
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	8
	34
Indigentes.....	7

**MARCAS REGISTRADAS**



N. 3.089

José de Vasconcellos & Comp., estabelecidos nesta praça, com contracto registrado nessa junta, veem requerer na forma da lei o registro da marca que passam a descrever, Conforme o desenho collocado á margem vê-se que a marca consta de um talo do Hedychium com duas folhas e um bouquet de suas flores.

Esse pé de Hedychium está entrolaçado por uma fita, tendo na parte superior os dizeres—Hedychium Coronarium—e na parte inferior as palavras — Marca Registrada.

Essa marca é para ser usada nos seguintes productos: polvilho indigena, farello indigena, ostopa indigena, pó indigena, gomma indigena, alimentina indigena, vinho indigena, pó-vellutineo indigena, farinha indigena, morphelina indigena, omega indigena e café indigena.

Nestes termos e satisfeitas todas as formalidades legais, fazem este requerimento com duas cópias authenticas para o competente registro que solicitam.

Pede deferimento. E. M. J. Rio de Janeiro, 6 de março de 1901.— José de Vasconcellos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 14 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 3.029, por despacho da Junta Commercial de hoje, em substituição do de n. 2.913, de 19 de julho de 1900, que ficou sem effeito por não ter sido publicado na conformidade do art. 13 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de abril de 1901.....	471:977\$858
Idem do dia 3:	
Em papel.....	135:322\$903
Em ouro.....	38:196\$934
	173:519\$837

645:497\$695

Em igual periodo de 1900... 423:113\$911

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de abril de 1901.....	124:861\$048
Idem do dia 3.....	78:809\$047
	203:670\$095

Em igual periodo de 1900... 171:258\$375

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 3 de abril de 1901.....	13:295\$795
Idem de 1 a 3.....	37:403\$649
Em igual periodo do anno passado.....	28:686\$970

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados sabbado 6 de abril, os seguintes senhores:

#### EXAME PRATICO

1ª serie pharmaceutica—Botanica

(Ao meio-dia)

Donato de Mello.  
José Benedicto Henriques.  
Olympio Hilarião da Rocha.  
Frederico de Paula Cunha.  
Bruno Rangel Pestana.  
Arthur Coelho Barroso.  
Pasechal de Moraes.

#### 2ª serie medica—Histologia

(A's 11 horas)

Augusto Xavier Oliveira de Menezes.  
Joaquim Castello Branco.

#### 4º anno medico—Pharmacologia

Hermogeno Pereira de Queiroz e Silva.

#### EXAME DE CLINICA

6ª serie medica

(A's 10 horas)

No hospital da Misericordia :  
Raul Guimarães Sobral.  
Henrique da Cassia Rocha Lima.  
Gil Goulart Filho.

#### EXAME PRATICO ORAL

1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 11 horas)

Cantidiano de Almeida.

#### EXAME ESCRITO

2ª serie odontologica

(11 horas)

Manoel José Machado da Costa.  
Walter dos Santos Pereira.  
Fernando Guilherme Kauffman.  
Jorge Jacobson.  
Raymundo Christo Lassance Cunha.  
Firmino Rodrigues Lemos.  
Thomaz Adolpho Leivas.  
José de Faria.  
Luiz Soares Horta Barbosa.  
Guilherme Frederico de Lorena.  
Ivo José de Mello e Souza.  
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.  
Nilo Gonçalves Vieira.  
Antenor Pereira Rios.  
Agenor de Quaresma Moura.  
Sylvio Pellico Fontoura.  
Alvaro Morisson de Oliveira.  
Hermann de Oliveira Rocha.  
Manoel Moira de Vasconcellos.

Faculdade da Medicina o Pharmacia do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

### Gymnasio Nacional

#### SESSÃO DE CONGREGAÇÃO

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-ha a sessão da congregação para approvação dos programmas e votação do requerimento dos Drs. Moret e Ruch.

Secretaria do Gymnasio Nacional, 3 de abril de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAME DE ADMISSÃO

1º anno

Terça-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para provas oraes os seguintes candidatos:

Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.  
Albano Pinto da Fonseca Marques.  
Alberto da Fonseca e Souza.  
Alcindo Vieira.  
Alvaro de Castro.  
Antenor Bravo dos Santos.  
Antonio Carlos de Araujo Machado.  
Antonio Ferreira Pacheco.  
Argemiro Florido.  
Armando de Pinho.  
Arthur Cesar de Andrade.  
Arthur de Azambuja Neves.  
Caio Julio Tavares.  
Carlos Coelho.  
Carlos Militão de Sant'Anna.  
Carlos Pereira de Souza.

Cesar Rodrigues de Albuquerque.  
Custodio da Silveira Vianna.  
Decio Lyra da Silva.  
Edgard Belfort Saldanha Guillon.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de abril de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

#### MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os candidatos á matricula neste estabelecimento devem apresentar sous requerimentos desta data até ao dia 14 de abril proximo.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

### Internato do Gymnasio Nacional

No dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, devem comparecer, neste internato, afim de prestarem exame de admissão os seguintes pretendentes á matricula do estabelecimento.

#### Terceira turma

Antonio da Costa Guimarães.  
Jonas de Vasconcellos Esteves.  
Jorge de Vasconcellos Esteves.  
José Georgino Alves Avelino.  
José Leite Corrêa Leal.  
José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.  
Leonel de Vasconcellos Esteves.  
Leonidas Ribeiro de Rezende.  
Luiz Pedro Tavares.  
Manoel Francisco Corrêa Netto.  
Manoel Oscar Zamith.  
Mario de Assis.  
Mario Leal Neto dos Reys.  
Mario Pollo.  
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.

### Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente ás pessoas interessadas pelos alumnos deste internato, que desta data até o dia 13 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, devem mandar buscar nesta secretaria as guias para effectuarem no Thesouro Federal o pagamento das matriculas o pensões do 1º trimestre do anno lectivo.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1901.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que sabbado 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

#### CURSO GERAL

Desenho geometrico e de aguadas

(2ª chamada)

Mario Castilhos do Espirito Santo.

#### Mecanica applicada

Jasé Pantoja Leite.  
Amândo Xavier Carneiro de Albuquerque.  
Angelo Punaro Barata.  
José Luiz Baptista.  
Armando Vieira.

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção

(Regulamento de 1896)

Roberto Marinho de Azevedo (2ª chamada).

(Regulamento de 1874)

Alvaro Lessa.  
José de Almeida Campos Junior.  
José de Souza Monteiro (2ª chamada).  
Milton Torres Cruz (2ª chamada).

Turma suplementar (2ª chamada)

Carlos Martins Gonçalves Ponna.  
Getúlio Lins da Nobrega.  
Annibal da Costa Pereira.  
Miguel Furtado Baccellar.

*Hydraulic*

(Regulamento de 1874)

Jacinto Estellita Jorge.  
Luiz Augusto de Carvalho Junior.  
José Pires Rebello.  
Eduardo Schmidt.  
Antonio Gonçalves Cravatá.

Turma suplementar  
(2ª chamada)

Justino Ferreira da Paixão,  
Manoel Sylvestre Pereira Santos.  
Gabriel de Azambuja Fortana.  
José Euclides Rosas.

*Exercícios praticos de construcção*

(Regulamento de 1896)

João de Almeida Pizarro.  
Domingos José da Silva Cunha.

(Regulamento de 1874)

Domingos Alves Matheus.

*Exercícios praticos de estradas*

Zacharias de Góes Carvalho.  
Malario Fialho de Valladares.  
Gabriel Ramos da Silva.

*Exercícios praticos de hydraulica*

(Regulamento de 1874)

Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.  
Hermann Carlos Palmeira.  
Raul Eloy dos Santos.  
José Cesarino de Mello Filho.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

*Exercícios praticos de mineralogia e geologia*

Julio Oscar do Novaes Carvalho.

Nota—A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta de hydraulica aos seguintes senhores: Antonio Diniz de Faro Dantas, Augusto Jo Brito Belfort Roxo, Jeronymo Emiliano Silva, Antonio Marquos de Brito Amorim e Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

Escola Polytechnica, 3 de abril de 1901.—  
O secretario, Souza Ferreira.

**Estado de Santa Catharina**

RELAÇÃO DOS ESTUDANES APPROVADOS NOS EXAMES GERAES DE PREPARATORIGS, REALIZADOS NO ESTADO DE SANTA CATHARINA DE ACCORDO COM AS INSTRUCCOES ANNEXAS AG DECRETO N. 3.863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1900

*Portuguez*

Approvado plenamente, Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.

*Allemao*

Approvado plenamente, Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.

*Latim*

Idem, idem, Fernandes Luiz Wendhansen

*Frances*

Idem, idem, Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.

*Arithmetica*

Idem, simplesmente, João Velloso Leal.

*Algebra*

Idem plenamente, Fernando Luiz Wendhansen.

*Geographia*

Idem, idem, Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.

*Geometria*

Idem simplesmente, João Velloso Leal.  
Idem idem, José Palmeiro.

*Geometria e tigonometria*

Idem plenamente, Fernando Luiz Wendhansen.

Idem, idem, Eliezer Rodrigues dos Santos Saraiva.

*Physica e chimica*

Idem, idem, Fernando Luiz Wendhansen.  
Idem, idem, Eliezer Rodrigues dos Santos Saraiva.

Idem simplesmente, João Velloso Leal.  
Idem, idem, José Palmeiro.

*Historia natural*

Idem plenamente, Eliezer Rodrigues dos Santos Saraiva.

Idem, idem, Fernando Luiz Wendhansen.

Idem, idem, João Velloso Leal.

Idem, idem, José Palmeiro.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de abril de 1901.

**Directoria das Rendas Publicas**

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTR'ORA 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, resolvido arrendar pelo prazo de quatro annos o proprio nacional á rua da Alegria n. 30, outr'ora 16, antiga Fabrica de Ferro Galvanizado, são convidados os pretendentes ao dito arrendamento a apresentar suas propostas, em carta fechada, dentro de 30 dias, contados da data infra, e sob as condições seguintes:

1ª, o prazo do arrendamento será de quatro annos, contados da data da assignatura do contracto, mediante aluguel mensal, pago por trimestres adiantados, até o dia 8 de cada mez em que começar o mesmo trimestre;

2ª, o arrendatario fará os concertos e reparos de que carecer o dito proprio nacional, conservando-o em bom estado e assim o entregando ao Governo, quando findar o contracto;

3ª, o proprio nacional arrendado não poderá ser destinado para fins que o ponham em perigo ou que possam damnificá-lo;

4ª, o arrendatario não poderá fazer alterações no proprio nacional, nem bemsfeitorias, salvo com previa licença do Ministerio da Fazenda, não tendo, porém, direito a indemnisação alguma, na hypothese de taes bemsfeitorias;

5ª, o arrendatario segurará, á sua custa, o referido proprio, pelo preço que for estipulado pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes, contra os riscos de incendios devendo exhibir nesta directoria, e nas épocas devidas, a competente apolice do dito seguro;

6ª, o arrendatario prestará a fiança, que lhe for arbitrada, em garantia do fiel cumprimento do contracto;

7ª, a falta no cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, que houver de assignar, importará na rescisão respectiva.

As propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia immediato ao em que se findar o já mencionado prazo de 30 dias, na sala da Sub-directoria desta repartição.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de março de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**Tribunal de Contas**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. José Jayme Emilio de Miranda, na qualidade de curador dos bens de defuntos o ausentes, na 2ª pretoria em que funcionou, para allegar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 56:9924977, em dinheiro e apolices, e mais 20 moedas de ouro, a quo se eleva o alcance verificado na apuração de suas contas, relativamente a dous espolios confidados á sua guarda, accrescido o dito alcance dos juros de 9 % da móra, que lhe serão contados, na fórma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, de conformidade com a 2ª parte do art. 195, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsavel declarar o seu domicilio ou constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de abril de 1901.— Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 15

(2ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 11 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos o no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CC: 10 fardos com 2.595 kilos de cartão em folhas, vindos de Sunderland, no vapor inglez J. W. Taylor, descarregados em 3 de outubro de 1899.

Lote n. 2

DC: 1 caixa n. 24.574, contendo tres kilos de caixinhas do faia para pharmacia; seis kilos de cartazes-annunciss, vinda de Nova York, no vapor inglez Roman Prince, descarregada em 16 de outubro de 1899.

Lote n. 3

RM: 9 caixas ns. 4, 8, 16, 19, 35, 37, 24, 33 e 36, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 984 kilos, vindas do Trieste no vapor austriaco Maria Thereza, descarregadas em 3 de novembro de 1899.

Lote n. 4

RM: 11 caixas ns. 27, 31, 28, 38, 41, 44, 46, 49, 51, 53 e 54, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 1.078 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano Assiduita, descarregada em 6 de novembro de 1899.

Lote n. 5

DC: 1 caixa n. 24.544, contendo um velocipede não especificado, vinda de Nova York no vapor inglez Wordsworth, descarregada em 17 de novembro de 1899.

Lote n. 6

CG: 1 caixa n. 2.206, contendo 187 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida e envernizada; vinda de Southampton no vapor inglez Clyde, descarregada em 1 do dezembro de 1899.

Lote n. 7

GCC: 1 barrica n. 4, contendo obras de ferro, não classificadas, batido, estanhado, pesando bruto 110 kilos, vinda de Nova York; no vapor inglez Kafir Prince, descarregada em 26 de dezembro de 1899.

## Lote n. 8

SC—C: 11 caixas ns. 1.8 a 1.8, contendo estatuas de barro para jardim, pesando bruto 767 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Sempione*, descarregadas em 14 de março de 1900.

## Lote n. 9

GJC: 25 caixas, contendo 268 garrafas de cognac, pesando bruto 474 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 29 de março de 1900.

## Lote n. 10

BTC: 2 barris ns. 2.092/3, contendo côres de anilina, de qualquer qualidade, pesando liquido 180 kilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Coblentz*, descarregados em 10 de abril de 1900.

## Lote n. 11

AOS—V: 9 engradados ns. 1/9, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 978 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregados no dia 14 de abril de 1900.

## Lote n. 12

BTC: 1 barril n. 2.094, contendo ammonoia liquida, pesando liquido 94 kilos; vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

## Lote n. 13

FN: 1 barrica n. 117, contendo cimento em pó, pesando liquido 136 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 18 de abril de 1900.

## Lote n. 14

ECC: 1 caixa n. 1, com um anjo grande de marmore, vinda de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregada em 16 de maio de 1900.

## Lote n. 15

AMM—C: 1 caixa n. 74, contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, pintada, pesando bruto 4 kilos.

GCC: 1 caixa n. 192, contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, pintada, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas, vinda de Nova York no vapor belga *Wordsworth*, descarregada em 22 de maio de 1900.

## Lote n. 16

JF: 1 caixa n. 4, contendo seis relógios de madeira para cima de mesa, até 65 centímetros, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 25 de maio de 1900.

## Lote n. 17

Silvas: 1 caixa n. 8, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 6 kilos, obras impressas de uma só côr, pesando bruto 9 kilos; ventarolas de papelão com cabos de madeira ordinaria, 16 duzias, vinda de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 31 de maio de 1900.

## Lote n. 18

Leitão: 1 caixa n. 193, contendo 90 duzias de facas com cabos de madeira para mesa, 9 duzias de canivetes para aparar pennas e semelhantes, com cabos de madeira, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 22 de junho de 1900.

## Lote n. 19

Idem: 1 caixa n. 194, contendo 64 duzias de facas com cabos de madeira para mesa, facas de ponta para xarquear e semelhantes com cabos de madeira, pesando bruto com os envoltorios 7 kilos e 300 grammas, facas para cozinha e semelhantes, com cabos de chifre, pesando bruto com os envoltorios 46 kilos, 24 facas para trinehar, com cabos de madeira, 6 duzias de tesouras para costura e semelhantes até 16 centímetros, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

## Lote n. 20

PP—C: 1 barril, vasio.

CAC: 1 dito idem.

FRF: 1 dito idem.

JCM: 2 ditos idem.

MJD: 3 ditos idem, vindos de Antuerpia, no vapor portuguez *Malange*, descarregados em 23 de dezembro de 1899.

EBC: 3 barris ns. 2.799, 2.917 e 2.701, vindos de Marsella no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 21 de novembro de 1899.

JAA: 1 barril vasio.

VGC: 1 dito idem.

SANG—T: 2 ditos idem.

CFC: 1 dito idem.

CFC—CI: 3 ditos idem.

Idem: 1 pipa idem, vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Alvares Cabral*, descarregada em 19 de dezembro de 1899.

L: 1 barril vasio.

SA: 1 dito idem, vindo de Genova no vapor italiano *Assiduid*, descarregado em 6 de março de 1900.

VD: 4 garrações quebrados, vindos de Genova no vapor italiano *Sempione*, descarregados em 14 de março de 1900.

Gonçalves & Comp.: 2 barris, vasios.

JBR: 1 dito, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito, idem.

SMS: 1 dito, idem.

Som marca: 3 ditos, idem, vindos do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 7 de abril de 1900.

BTC: 1 barril n. 2.095, vasio.

TBC: 1 dito idem, vindo de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregado em 14 de abril de 1900.

JRA: 1 barril vasio, vindo de Liverpool no vapor inglez *Biela*, descarregado em 26 de abril de 1900.

O—A—B—M: 2 barris vasios.

Alvato: 3 ditos idem.

JPC: 4 ditos idem.

Liberdade: 1 dito idem.

Freire: 2 ditos idem.

HGS: 1 dito idem.

Costa Junior: 2 ditos idem.

Vasco da Gama: 1 dito idem.

Pereira da Costa: 1 dito idem.

Mourão: 4 ditos idem.

Sem marca: 2 ditos idem, vindos do Porto na barca portugueza *Clara*, descarregados em 15 de junho de 1900.

AP—Cl: 1 caixa n. 198, vasia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 22 de junho de 1900.

## Lote n. 21

1 bate-estaca, completo e prompto a funcionar. Neste lote como nos subsequentes não ha pagamento de 25 % em ouro, declarado no aviso final, e os objectos acham-se amarrados ao lado da doca da alfandega.

## Lote n. 22

Uma cebrailha com o respectivo guincho e corrente. Vide nota do lote n. 21.

## Lote n. 23

Uma barcaça. Vide nota do lote n. 21.

## Lote n. 24

Lancha S. Nicolao. Vide nota do lote n. 21.

## Lote n. 25

Um escaler com seis reimos. Vide nota do lote n. 21.

## Lote n. 26

Duas bolas de ferro. Vide nota de lote n. 21.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos, que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregando arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachados de arrematação, entrará com 25 % em ouro calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudarem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1901.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Escola Naval

Não tendo comparecido a esta escola o aspirante a guarda-marinha Cesar Augusto Machado da Fonseca, que terminou a licença para tratamento de saude em cujo gozo se achava, determino que o mesmo aspirante se apresente com urgencia, sob pena de, na forma do § 1º do art. 117 doCodigo Penal da Armada, ser considerado desertor.

Escola Naval, 2 de abril de 1901.—*João Antonio Soares Dutra*, capitão de fragata, commandante.

## Intendencia Geral da Guerra

Previne-se aos interessados que, de ordem do Sr. marechal Ministro da Guerra, os contractos que forem celebrados e derem origem a despezas nenhum efeito produzirão sem o competente registro do Tribunal de Contas, segundo declara o presidente do mesmo em officio-circular de 21 de março ultimo.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 2 de abril de 1901.—Tenente *Symphonio Paes Barreto*, chefe interino. (.

## Intendencia Geral da Guerra

## MADEIRAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento do artigo acima mencionado, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$, feita na Direccção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusom assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento da Intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social extrahida do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de abril de 1901.—Tenente *Symphonio Paes Barreto*, chefe interino. (.

## Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

## VENDA DE POLVORA

No dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, vender-se-hão em hasta publica, nesta fabrica, 500 kilos de polvora negra fina.

Realengo, 3 de abril de 1901.—1º tenente *Alberto L. Wanderley*, secretario interino. (.

**Arsenal de Guerra**

**REPARTIÇÃO DE COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel-director, convidado a comparecerem nesta Repartição segunda-feira 8 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as Sras. costureiras das letras A B e C, afim de virem pessoalmente receber as suas guias.

Capital Federal, 3 de abril de 1901.—*Jorge Tinoco*, 1º tenente adjunto e encarregado. (.

**Inspectoria Geral da Illuminação**

**PREÇO DO GAZ**

O Sr. Dr. inspector geral da illumination manda fazer publico que o preço do gaz fornecido no mez de março ultimo pela a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, em moeda corrente, é de réis 339,76, incluída a differença de cambio, na parte que a elle se refere, servindo de base a média das cotações officiaes do referido mez—11 5/8.

Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, 3 de abril de 1901.—O contador *Francisco Antonio Tavares*.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL**

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faço publico que o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense da Contadoria Geral terá lugar no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 3 de abril de 1901.—*Eduardo Delgado*, secretario. (.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de José Machado Pavão, para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata de José Machado Pavão, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — José Machado Pavão, negociante do transporte por carros e carroças, estabelecido ás ruas Mariz e Barros n. 31 e Livramento n. 64, com firma registrada na Junta Commercial (doc. n. 1), tendo feito com seus crelores um accordo que representa mais de tres quartos da totalidade do seu passivo (doc. n. 2), requer por isso a V. Ex. se digno distribuir esta a um dos meritissimos juizes desta camara, afim de serem passados editaes com prazo de 10 dias para, dentro delles, serem feitas as reclamações em direito permittidas, e não sendo ellas procedentes requer o supplicante a homologação do accordo, de conformidade com o disposto no art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, juntando igualmente o supplicante para isso certidão negativa do tabellião do protosão de letras e a relação dos credores (doc. n. 3). Assim pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de março de 1901.—Por procuração, *Bento José de Carvalho*. Despacho: Ao Sr. Dr. Bulhões Pedreira. Rio, 22 de março de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. passem-se os editaes.

Rio, 22 de março de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 22 de março de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de José Machado Pavão para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offerecida, na qual propõe pagar aos seus credores 5% á vista, dos seus creditos; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal em 2 de março de 1901. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De convocação de credores de Augusto Luiz de Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de abril corrente, a 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos da fallencia de Augusto Luiz de Carvalho, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Joaquim Monteiro de Carvalho estabelecido á rua dos Arcos n. 21, da quantia de 11:60\$, por uma lettra vencida e protestada. E porque além da presunção legal criada pelo protesto do título referido tenha o supplicante plena certeza de que o supplicado se acha fallido, requer a V. Ex. a distribuição desta a juiz que, recebendo-a, decretar a fallencia do supplicado, na forma da lei. O supplicante, para evitar morosidade, declara que para o effeito do pagamento da taxa judiciaria arbitra esta no maximo. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1901.—*Joaquim Monteiro de Carvalho*.—Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 9 de fevereiro de 1901.—*T. Torres*.—Despacho: D. A., diga a parte em 24 horas. Rio, 9 de fevereiro de 1901.—*B. Pedreira*.—Distribuição: D. a C. Real. Em 9 de fevereiro de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*.—Certidão: Certifico e dou fé que intimei o supplicado em sua propria pessoa pelo teor da petição, o qual ficou sciente e recebeu contra-fé. Rio 9 de fevereiro de 1901.—O official do juizo, *Venancio da Silva Prado*.—Subindo os autos á conclusão, foi decretada a fallencia e nomeados syndicos Joaquim Monteiro de Carvalho e Antonio Alves Loureiro, os quaes assignaram o respectivo termo e procederam ás diligencias legais, com assistencia do Dr. curador das massas, e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Os syndicos da massa fallida de Augusto Luiz de Carvalho requerem a V. Ex. digno-se de ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, na forma do art. 38 e paragraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do citado decreto. Pedem deferimento.—*E. R. M.*—Rio de Janeiro, 20 de março de 1901.—*Joaquim Monteiro de Carvalho*.—*Antonio Alves Loureiro*. (Com os quesitos e exames de vivos.) Despacho—*Sim*. Rio, 20 de março de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Augusto Luiz de Carvalho para se reunirem na sala das au-

diencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 24 de abril corrente, a 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica e legalis via deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igu il teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, em 1 de abril de 1901. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz Bulhões Pedreira*.

*De convocação de credores de Wranbek Brignardello & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á 1 hora do dia 22 de abril corrente, no edificio da rua dos Invalidos n. 103, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos da cessão de bens impetrada, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de cessão de bens de Wranbek Brignardello & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal. Wranbek Brignardello & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com firma inscripta na Junta Commercial, veem requerer á V. Ex., dentro das 48 horas determinadas por lei, que se digne de distribuir esta a um dos juizes desta Camara para que tome conhecimento da proposta de cessão de bens que fazem aos seus credores para que por elles se paguem das responsabilidades assumidas, uma vez que são forçados, devido á completa paralyção dos seus generos de negocio de difficil liquidção, dos já operados, não podendo por taes motivos satisfazer de prompto os seus pagamentos. Os supplicantes instruem a presente petição com os documentos exigidos por lei e pedem á V. Ex. deferimento. Capital Federal em 12 de fevereiro de 1901.—*Wranbek Brignardello & Comp*. Despacho. Ao Sr. B. Pedreira.—Rio, 13 de fevereiro de 1901.—*T. Torres*. Despacho D. A. á conclusão. Rio, 13 de fevereiro de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 13 de fevereiro de 1901. No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*.—Subindo os autos á conclusão nelles foi proferido despacho, nomeando membros da commissão de syndicanca os crelores Alfredo Meyer, J. Bocher & Comp.; e feitos polos mesmos syndicos as diligencias legais foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte—Ilm. Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, meritissimo Juiz da Camara Commercial. A commissão de syndicanca da cessão de bens de Wranbek Brignardello & Comp. vem requerer á V. Ex. que se digno mandar que o Sr. escrivão passe os respectivos editaes de convocação de credores, na forma do art. 38, do decreto n. 917 para fim de apresentar seu parecer. Nestes termos P. a V. Ex. deferimento. *E. R. M.* Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—*Alfredo Meyer*, por pro-

curação de J. Becher & Comp., Augusto Rieman. Despacho. Sim. Rio, 29 de março de 1901.—B. Pedreira Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se convocam os credores do Wraubek Brignordello & Comp., para se reunirem, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de abril corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos, nos termos do art. 135, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revolta proceder-se como for direito sobre a cessão de bens impotrad. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 1 de abril de 1901.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi, José Luiz Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores de José Romano, para se reunirem no dia 13 do corrente mez á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Ataulfo Napoles da Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da fallencia de José Romano me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva, digno juiz da Camara Commercial—Os syndicos da massa fallida de José Romano requerem a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos os documentos que offerecem, e ordenar a convocação dos credores, por editaes na forma da lei. P. Deferimento. Rio, 23 de março de 1901.—Os syndicos, Henrique Borges Monteiro.—Braz Stretti (estava sellada). Despacho: Em termos. Rio, 26 de março de 1901.—Ataulfo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de José Romano para se reunirem no dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrammas, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que, na transmissão, mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella, pelo menos, 3/4 da totalidade do passivo. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi.—Ataulfo Napoles da Paiva.

De convocação dos credores da cessão de bens de Costa Moreira & Comp. para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de abril, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicancia, resolver-se sobre a cessão de bens que os supplicantes requereram, para que por elles se pague e os desonerem de toda a responsabilidade

O Dr. Bellacmino da Gama e Souza juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber que, correndo por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve o processo de cessão de bens de Costa Moreira & Comp., ora por parte dos membros da commissão de syndicancia me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, dignissimo juiz da Camara Commercial, Camillo Mourão & Como., e Jorge Oliveira & Comp., membros da commissão de syndicancia nomeados nos autos da cessão de bens requerida por Costa Moreira & Comp., apresentam incluso o seu relatório o exame de livros e requerem se digne V. Ex. mandar juntal-os aos autos, publicar editaes e seguir-se nos demais termos: Pede deferimento. Rio, 6 de agosto de 1900.—Camillo Mourão & Comp.—Jorge Oliveira & Comp. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Sim.—Rio, 8 de agosto de 1900.—Gama e Souza. Em virtude deste despacho: passou-se o presente edital de convocação dos credores da cessão de bens de Costa Moreira & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108 no dia 17 de abril, á uma hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicancia, deliberarem sobre a cessão de bens, que os supplicantes requereram, para que por elles se pague e os desonerem de toda responsabilidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de abril de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o subscrevi.—Belarmino da Gama e Souza.

**Terceira Pretoria**

De praça e arrematação com o prazo de 10 dias, e com o abatimento de 20 %, dos bens do finado Ismael, na forma abaixo

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação com o prazo de 10 dias virem que no dia 15 do corrente, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia, ás portas da pretoria á praça da Acclamação, no Palácio da Justiça, o official porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens pertencentes ao finado Ismael, constantes do predio em ruina, á rua Souza Barros n. 11, na freguezia do Eugenio Novo, medindo de frente 7m,20 e de fundos 16m,20 com tres janelas, portas de madeira, dividido em quatro commodos e duas salas, com um puchado com 7m,20 e corredor ao lado. O terreno mede de largura 7m,20 e de extensão 38 metros. O predio está em completo estado de ruina como seja, paredes lateraes, tecto, assoalhos e outros, avaliado em 2:500\$ e vai á praça com o abatimento de 20 % pela quantia de 2:000\$, e será arrematado por quem maior lance offerecer. Do que para constar mandei passar o presente e mais dous, que são publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 2 de abril de 1901. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—Raymundo Pennafort Caldas.

**Quinta Pretoria**

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º preitor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual Antonio Fernandes Mendes tom de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 2 de abril de 1901. E eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

**Governo Municipal**

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES SECCIONAES DE ALISTAMENTO E REVISÃO ELEITORAES

O Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga, presidente do Governo Municipal, etc.:

Nos termos do art. 3º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, combinado com o art. 1º da lei n. 69, de 1 de agosto do mesmo anno, convida a todos os Srs. intendantses municipaes e aos supplentes Iturbide Estoves, Alfredo Gomes Cardia, Henrique Coelho Netto, Antonio Pereira Agrella, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, João José de Abreu, João Salles, Firmino Martins de Sá e tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha para se reunirem, no dia 5 de abril proximo, ás 10 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, á praça Ferreira Vianna, afim de dividir o districto em seções e eleger as commissões seccionaes de alistamento e revisão eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado ás portas do edificio do Conselho Municipal e publicado pela imprensa. E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, director geral da Secretaria do Conselho Municipal, o fiz. Districto Federal, 25 de março de 1901.—José Joaquim da Costa Pereira Braga, presidente.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CUREO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/64
» Pariz.....	\$799	\$802
» Hamburgo.....	\$986	\$990
» Italia.....	—	\$741
» Portugal.....	—	322
» Nova York ....	—	4\$157
Soberanos.....	20\$900	•
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$293	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apólices*

Apólices de 3 % (inscripções), port.....	600\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela.....	705\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	777\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	754\$000
Ditas idem idem de 18-5, nom..	770\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	883\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	120\$000

*Bancos*

Banco da Republica do Brazil...	59\$750
Dito do Commercio, integ.....	100\$000

*Companhias*

Comp. Viação Ferra Sapucahy.	10\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	13\$250
Dita Tecidos Brazil Industrial...	140\$000

*Debentures*

Debs. Empreza Viação do Brazil	10\$000
Ditas Jardim Botânico, 8 %....	190\$000

Capital Federal, 3 de abril de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Agricola do Brazil**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS**

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e um, no segundo andar do predio n. 30 da rua da Alfandega, local indicado para a reunião desta assemblea, á 1 hora da tarde, o presidente do mesmo banco, Dr. Joaquim Marques da Cruz, occupando a respectiva cadeira, declarou que ainda quando não fosse esta a terceira convocação, havia numero sufficiente para deliberar na forma da lei e dos estatutos. Effectivamente acharam-se presentes, confirmo-se verificou do respectivo livro vinte e oito accionistas, representando vinte e cinco mil oitocentos setenta e sete acções (25.877); pelo que considerava oita installada a assemblea, indicando para presidir a, primeiro o Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares, que apresentou ausenas, e em seguida o Sr. Dr. Lobo Jurumenha, que sendo aceito pela assemblea, tomou assento convidando para primeiro e segunho secretarios os Srs. Luiz Carlos de Magalhães e Francisco de Souza Lima, que tambem aceitos occuparam os seus logares á mesa de presidencia.

O presidente Dr. Jurumenha declarou que o fim da assemblea extraordinaria era installar a lei por objecto tomar conhecimento da uma proposta apresentada por sete accionistas do banco a cuja leitura precedeu o 1º secretario e que é do teor seguinte: III n. e Exim. Sr. presidente do Banco Agricola do Brazil — Os abaixo assignados, accionistas deste Banco representando 8.253 acções, na forma da lei requerem que seja convocada uma

assemblea geral extraordinaria para o fim especial de serem reformados os estatutos, de modo que fique a directoria autorizada a reduzir o capital do banco a 2.000.000\$, quando julgar conveniente, e outros pontos dos referidos estatutos, conforme considerações que verbalmente serão expostas na mesma assemblea.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1901. — Lucio de Vilhena Torres, 1.153 acções; Manoel Teixeira da Silva Oliveira, 1.000 acções; Augusto Brandão, 1.000 acções; Antonio Pinheiro Lobo Menezes de Jurumenha, 1.500 acções; Joaquim José Barrão, 1.000 acções; Luiz Carlos de Magalhães, 1.400 acções; Luiz Alves Pereira Machado, 1.200 acções. Somma 8.253 acções. Tendo despacho. Sim, assemblea geral para 28 do corrente. — *Dr. Marques da Cruz*.

Lida a dita proposta e posta em discussão, pediu a palavra o Sr. Dr. José de Souza Lima Rocha, que apresentou o seguinte substitutivo.

Substitutivo da proposta — Proponho: 1º, que a directoria fique autorizada a reduzir o capital do banco até 1.000.000\$; 2º, que fique autorizada a onrar em accordo para solver o debito do banco para com o The-souro.

Sala da assemblea, 20 de março de 1901. *José de Souza Lima Rocha*.

Tendo o presidente declarado igualmente em discussão o substitutivo, pediu a palavra o Dr. Valladares e disse estar infelizmente prevenido contra todas as deliberações de sociedades anonymas nas quaes tem visto seus capitales perdidos, desejando ouvir dos signatarios da proposta que motivou a presente reunião, para que lhe demonstrasse qual o fundamento e vantagens da mesma e nesse sentido abundou em largas considerações.

Pelo Sr. Dr. Jurumenha foi dito que como um dos signatarios da referida proposta, o fez sob madura reflexão. Que sem indagar da boa ou má orientação das directorias anteriores e que poderiam ter as suas justificações, verificou nos balancetes publicos que as condições do banco não eram das mais lisongeiros, sendo a cotação de suas acções a preços minimos, convindo, pois, appoximal-a na bolsa ao seu valor nominal, e para esse fim entendia necessario a redução do capital do banco.

Adduziu, além de outras considerações, a de que esta medida convenceria ao governo a conveniencia do Theouro fazer justas concessões no debito á vista dos grandes prejuizos verificados por força maior.

O Sr. Dr. Valladares replicou que não achava plausiveis as razões apresentadas e que não se lhe poderia apontar um só estabelecimento de credito ou empreza industrial, que diminuindo o capital obtivesse aumento na cotação de suas acções. Disse mais, que tendo-se apresentado um substitutivo trazendo materia nova, qual a autorização para que a directoria entendesse-se com o governo sobre a solução do debito ao Theouro, não hesitava em recusar o seu voto á proposta primitiva, apresentando quanto ao substitutivo a seguinte indicação:

Proponho que os poderes dados á directoria para liquidação ou entrar em accordo com o governo sobre a divida que tem este banco com o mesmo governo sejam *ad-referendum* da assemblea geral dos Srs. accionistas, depois de assentadas as bases do accordo.

Sala das sessões, 20 de março de 1901. — *Dr. Valladares*.

Esta proposta foi igualmente posta em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, e submettidas as tres propostas á votação, foi approvado o substitutivo do Sr. Dr. Lima Rocha contra o voto do Sr. Dr. Valladares, ficando assim prejudicada a proposta primitiva.

Quanto á omenda restrictiva do Dr. Valladares, foi ella regeitada contra o voto do seu signatario.

Em seguida o Dr. Marques da Cruz, obtendo a palavra, louva a provada competencia do Dr. Jurumenha que ainda uma vez com tanta gentileza acaba de proceder nas considerações com que respondeu ao Dr. Valladares, e de modo tão correcto, não podendo deixar de se mostrar agradavelmente impressionado pela delicadesa com que o Dr. Valladares soubo na discussão sustentar a sua opinião.

Declarou que ia submeter a esta illustre assemblea pelo orgão de seu digno presidente um acto de renuncia definitiva da actual directoria.

Elle presidente vae retirar-se por doente e procurar algum descanso para reentregar-se aos labores de sua clinica do que erradamente tem estado, quasi arredo desde que uma mudança radical transformou o regimen deste paiz elevando-lhe o cambio, mantendo as commodidades nas condições da vida pratica e erguendo-o ao nivel moral das grandes nações do velho e novo mundo que caminha na vanguarda da civilização.

Quanto ao seu digno collega de directoria dá elle a sua renuncia, deixando de continuar a prestar o concurso de suas aptidões ao banco porque precisa retirar-se desta cidade por tempo indeterminado.

Declarou que no convite para esta assemblea não estava motivada a retirada da directoria, mas que como tem entendido todas as sociedades anonymas, a demissão e substituição das directorias é sempre um acto que deve ser tomado immediatamente em consideração. E especialmente no Banco Agricola do Brazil os seus estatutos não preveniram substituição provisoria para retirada total da directoria.

Visivelmente emocionado agradeceu a confiança com que sempre foi tratada a directoria no prazo de mais de dous annos em que exerceu o mandato.

O Dr. Valladares disse que as suas observações eram simplesmente no sentido de esclarecer-se, que não podia de modo algum referir-se ao caracter immaculado do seu collega Dr. Marques da Cruz, não querendo que a renuncia deste director pudesse ser interpretada como uma consequencia das considerações que elle orador produziu. Propoz um voto de louvor á directoria que se exonerava, especialmente ao Sr. Dr. Marques da Cruz, o que foi calorosamente approvado por unanimidade.

Procedeu-se em seguida á eleição para a nova directoria; foram recolhidas 23 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado:

**Votos**

Dr. Modesto Alves Pereira de Mello	25.870
Francisco José Ribeiro.....	24.877
Dr. Joaquim Marques da Cruz.....	1.000

Foram proclamados os dous primeiros.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o declarar encerrada a assemblea, mandando levantar esta acta, que vae assignada pelo presidente da assemblea, pelos secretarios Luiz Carlos de Magalhães e Francisco de Souza Lima, pelos directores demissionarios e pelos accionistas que se acham presentes:

— *Antonio Pinheiro Lobo Menezes de Jurumenha*. — *Luiz Carlos de Magalhães*. — *Francisco de Souza Lima*. — *Dr. Joaquim Marques da Cruz*. — *Pela Companhia Lavourea e Colonização, em S. Paulo, Trajano Antonio de Moraes*, presidente. — *Francisco Ferreira Pinto Bustos*. — *Ernesto Proença*. — *Pedro M. Ferreira*. — *Francisco José Ribeiro*. — *Dr. Candido Borges Monteiro*. — *Reginaldo Gomes da Cunha*. — *Manoel Teixeira da Silva Oliveira*. — *Lucio de Vilhena Torres*. — *Dr. Francisco de Paula Valladares*. — *Alexandre Go-*

mes Sampaio. — Joaquim José Barrão. — José de Souza Lima Rocha. — Ewaldto Soares Arruda. — José do Amaral Gurgel Ribas. — Trajano Brandão. — Alexandre Leite Chaves Mello. — Epaminondas Dutra. — V. de Sá e Menezes. — Antonio Lucio Machado. — Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, presidente. — Luiz Carlos de Magalhães, 1º secretario. — Francisco de Souza Lima, 2º secretario.

**Companhia Prosperidade Industrial Fluminense**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

EFFECTUADA EM 9 DE MARÇO DE 1901

A 1 hora da tarde do dia 9 de março de 1901, no escriptorio do Banco Iniciador de Melhoramentos, sito á rua da Quitanda n. 78, presentes dez accionistas, possuidores de 1.896 acções da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense, e representado por conseqüente mais de tres quartos do capital, o presidente, Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros, abre a sessão, convidando para assumir a direcção dos trabalhos o Sr. José Victor de Lamare, que acceita e chama para secretarios os Srs. Narciso Braga e Julio Rodrigues de Azevedo.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio e contas da liquidação, leitura que é dispensada a requerimento do accionista Sr. Augusto Gomes Monteiro de Castro, por terem todos os documentos sido publicados no *Diario Official*, de 1 do corrente,

O Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo lê o parecer do conselho fiscal, que é deste teor:

*Parecer do conselho fiscal*

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal são de opinião que:

a) sejam approvadas as contas referentes á liquidação;

b) deis por dissolvida a Companhia Prosperidade Industrial Fluminense.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1901.—Arnaldo P. Braga. — Alvaro Frederico Thedim Lobo. — Pedro Eleutherio Barbosa de Lima.

Postos em discussão o relatorio e contas da liquidação com o parecer do conselho fiscal, não havendo quem padisse a palavra, são submettidos á votação e unanimemente approvados, pelo que é considerada liquidada e consequentemente dissolvida a Companhia Prosperidade Industrial Fluminense.

O Banco Iniciador de Melhoramentos e os Srs. Antonio Augusto Pereira de Barros, Narciso Braga e Manoel Ferreira de Lamare declaram que, além de accionistas, são credores e que nesta qualidade approvam as contas apresentadas e dão á Companhia Prosperidade Industrial Fluminense plena e geral quitação,

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, tendo neste acto o accionista Sr. Arnaldo P. Braga proposto, o que foi approved, que a mesa ficasse incumbida de promover o archivamento, nas repartições competentes, da acta desta sessão, que é lavrada e assignada, depois de lida, por todos os presentes.—José Victor de Lamare. —Narciso Braga. — Julio Rodrigues de Azevedo. —Augusto Gomes Monteiro de Castro. —Pelo Banco Iniciador de Melhoramentos, Augusto Gomes Monteiro de Castro, director. —Antonio A. P. de Barros. —Pedro Eleuterio Barbosa de Lima. —Alvaro Frederico Thedim Lobo. —Manoel Ferreira de Lamare. —Arnaldo P. Braga.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi archivada nesta repartição, sob n. 2.712, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense, de

9 deste mez, que approvou as contas da liquidação da mesma companhia e declarou-a extincta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Assignado sobre durs estampilhas no valor de 5\$50. Estava o grande sello da Junta Commercial.

**London and Brazilian Bank, Limited**

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000
BALANÇO EM 30 DE MARÇO DE 1901	

*Activo*

Capital a realizar .....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	708:734\$030
Letras a receber.....	6.112:912\$790
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas .....	10.355:462\$280
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.424:750\$380
Garantias por contas correntes e diversos valores	5.035:956\$500
Diversas contas .....	1.418:667\$570
Caixa: em moeda corrente	18.793:269\$070
	<hr/>
	52.516:419\$290

*Passivo.*

Capital .....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juro	16.830:954\$030
Em conta corrente com juro e com prévio aviso....	1.010:440\$640
A prazo fixo.....	2.607:355\$310
	<hr/>
Caixa matriz e filiaes.....	5.412:937\$140
Garantias por contas correntes e diversos valores	5.035:956\$500
Diversas contas.....	8.177:282\$610
Letras a pagar.....	115:158\$830
	<hr/>
	52.516:419\$290

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de abril de 1901.—Pelo London and Brazilian Bank, limited, F. Broad, manager.—L. W. Tuner, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.283—Relatorio da invenção do Extintor

O croquis, em corte transversal, representa um armazem para deposito de kerozene e de outras materias inflammaveis liquidas, tendo um anexo reservador—cisterna subterranea.

O soalho do armazem é formado de uma grade de ferro em forma de quadrados. Abaixo desta grade existe uma camada de grossos seixos rolados e, após esta, outra de seixos rolados finos e lavados, de altura de cerca de um metro, e, por fim, uma camada de beton (algamassa com cimento) em forma de funil, que será tão grande quanto grande for o armazem coberto.

No centro desta funil, ou na extremidade das linhas que o limita, existe um poço pequeno que serve para recolher o liquido, e no qual ha um encanamento, ou um tubular, que conduz o dito liquido á cisterna subterranea e nella termina, sendo esta cisterna fechada por paredes impermeaveis.

Na parte superior da cisterna encontra-se um pequeno tanque para pôr as caçambas e uma bomba para tirar os liquidos inflammaveis do interior do reservatorio.

O funil acima citado pôde não ser feito de beton; neste caso, será metallico, ou de uma outra materia impermeavel e collocado sobre a camada de beton.

Com este systema de construcções para deposito de inflammaveis liquidos, havendo um incendio, os barris, as latas e as caixas, contendo petroleo, rebentar-se-hão, espalhar-se-ha o petroleo, que filtrando-se através dos seixos do pavimento, apaga-se automaticamente por falta de ar, recolhendo-se ao pequeno poço central, de onde passará a cisterna subterranea e dahi será retirado por meio da bomba. Desta forma dá-se a extincção automatica e o recuperio do petroleo.

Este mesmo processo é observado na aguardente e nos demais inflammaveis liquidos.

Desnecessario é acrescentar que nos casos de oventuaes perdas de barris e latas, por simples despedaçamento, todo o liquido que se derramar no soalho será recolhido á cisterna subterranea e recuperado.

Em resumo—Sendo este systema racional e seguro, evidencia-se que o «deposito» em cuja construcção for elle observado e que designo sob o titulo de «Extintor e recuperador automatico», attende a uma das mais palpitantes necessidades publicas.

Nos depositos assim construidos, os grandes incendios de petroleo e de outros liquidos inflammaveis perderão de intensidade, uma vez que são extintos automaticamente por falta de ar, e é recuperada quasi a totalidade dos liquidos inflammados, por meio do processo de minha invenção, acima descripto, no qual cada uma das partes componentes, soalho, camadas de seixos e de beton, funil, poço, encanamento ou tubular, cisterna subterranea, tanque caçambas e bomba preenchem os fins convenientes.

Capital Federal, 5 de março de 1901.—Lourenço da Silva e Oliveira.

**ANNUNCIOS**

**Braga, Carneiro & Comp.**

Os solidarios convidam os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, na sede social, no dia 13 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901. (.

**Sociedade Anonyma «O Paiz»**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 8 de abril proximo, a 1 1/2 hora da tarde, no edificio DO PAIZ, para deliberar sobre o pedido de uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1901.—Quintino Bocayuva, presidente.